



A FORÇA DO NOVO COM O POVO

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 043/2023-PE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023080201-ADM

1.1 - Os titulares da origem desta licitação tornam público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, na sala da Comissão de Licitações na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama, Ceará, através do endereço eletrônico: <https://novobbmnet.com.br> - Acesso Identificado no link - licitacoespublicas, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preço, a abertura das propostas e formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por **ITEM**, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá ao as disposições, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas modificações, Lei Complementar 123 de 14/12/06, devidamente atualizada, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Objeto:	SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.
Órgão interessado:	02. Secretaria de Governo e Gestão; 05. Sec. Mun. infraest. Urb. e Serv. Público; 06. Secretaria Municipal de Saúde; 07. Secretaria Municipal de Educação; 08. Secret.do M. Ambiente, Pesca e Rec. Hic.; 09. Sec.de Agricultura. Pecuária e Apoio Comunt.; 10. Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreended.; 15. Fundo de Desenv.do Ensino Básico -FUNDEB; 17. Secretaria Municipal Cultura e Turismo; 18. Secretaria de Esporte e Juventude.
Tipo da Licitação:	Menor preço por ITEM.
Modalidade:	Pregão Eletrônico.
Endereço Eletrônico:	https://novobbmnet.com.br - Acesso Identificado no link - licitacoespublicas.
Cadastramento das Cartas Propostas:	04/08/2023, às 08h00min até 17/08/2023, as 08h00min.
Abertura das Cartas Propostas:	17/08/2023, às 08h10min (Horário de Brasília).
Sessão de disputa de Lances:	Início da Sessão de Disputa de Preços: 17/08/2023, às 09h00min, (horário de Brasília).
Forma de execução:	Execução indireta.
NOTA: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).	

PARA DE MEM

JAGUARETAMA-CE
EDITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ATENÇÃO. A prática das condutas previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 (deixar de entregar ou desistir da proposta, ensejar o retardamento da licitação, não apresentar a documentação exigida, entre outras), poderá acarretar na aplicação da penalidade de **IMPEDIMENTO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS** e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º, por período que poderá chegar a até 5 anos, em cumprimento à legislação vigente.

Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e alertamos para o acompanhamento do andamento do certame e quanto à necessidade de cautela quando da apresentação das propostas, cuidando para que não ocorra desconexão, nem deixem de atender as solicitações do pregoeiro, a fim de evitar a prática de condutas que poderá acarretar na aplicação das sanções previstas.

Será disponibilizado nos sites: <https://novobbmnet.com.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, www.jaguaretama.ce.gov.br todos os avisos, comunicados e esclarecimentos pertinentes ao edital. Compete ao licitante acessar o site para obter as informações.

LICITAÇÃO COM ITEM(NS)/LOTE(S) COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM(NS)/LOTE(S) EXCLUSIVOS À MICROEMPRESA - ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP EM ATENDIMENTO AOS INCISOS I E III DO ART. 48 DA LEI Nº 123/2006.

A participação é AMPLA no(s) item(ns): 39 e EXCLUSIVA para ME e EPP nos demais itens.

Compõem-se o presente Edital das partes I e II, conforme a seguir apresentada:

PARTE I - Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE II - ANEXOS:

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO(S) PRODUTO(S);

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

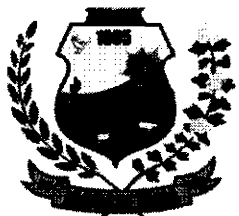
ANEXO III - MODELO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÕES

2.1. O objeto da presente competição é a escolha da proposta mais vantajosa para **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA-CE, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.**

2.2. As especificações e condições do objeto desta licitação encontram-se contidas nos Anexos I deste Edital.

2.3. Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico e as especificações constantes deste Edital prevalecerão as últimas.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



3.1. O certame será realizado por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadoria, no endereço eletrônico <https://novobmnet.com.br> - "Acesso Identificado no link - licitações públicas"

3.2. As propostas de preços serão abertas na data e horário: previstos no preâmbulo do presente Edital.

3.3. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS: três dias úteis anteriores da data fixada para o certame;

3.4. IMPUGNAÇÃO: três dias úteis anteriores da data fixada para o certame.

3.5. Os pedidos de esclarecimentos ou impugnação deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, no endereço eletrônico licitacao@jaguaretama.ce.gov.br, respeitando-se os prazos acima.

a) Todas as respostas do Pregoeiro aos pedidos de esclarecimentos e/ou questionamentos, impugnações e recursos porventura interpostos serão arquivados no processo licitatório.

b) Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecido desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

4.1. A participação neste Pregão é **AMPLA PARTICIPAÇÃO** no(s) item(ns) **39** e **EXCLUSIVA AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** para os demais itens, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e estiverem previamente credenciados perante o sistema eletrônico, em situação regular, por meio do Portal <https://novobmnet.com.br>.

4.2. O edital está disponível gratuitamente nos sítios <https://novobmnet.com.br>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> e www.jaguaretama.ce.gov.br.

4.3. O certame será realizado por meio do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadoria, no endereço eletrônico <https://novobmnet.com.br>.

4.4. Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

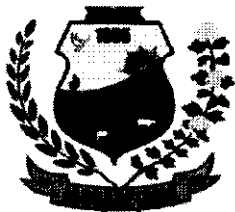
a) Com falência, judicialmente decretadas;

b) Em dissolução ou em liquidação;

c) Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei n° 8.666, de 1993;

d) Que estejam reunidas em consórcio;

A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações, perfeitamente pertinente e



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, à Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.

Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 33 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto em análise, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam prestar os serviços/fornecer o material, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis para manipular os preços nas licitações

e) Estrangeiras que não funcionem no País;

f) Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço/fornecimento do material, conforme o Art. 9º, Lei nº 8.666/93:

I - O autor do projeto, básico ou executivo;

II - Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação do serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

§2º O disposto neste item não impede a licitação ou contratação de serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

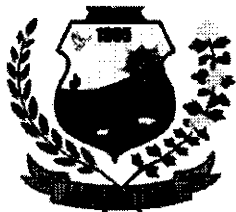
§3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste item, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.

PARA DE MEM

JAGUARETAMA-CE
HOSPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



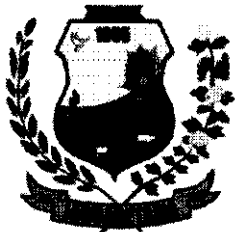
- 5.1. Licitantes devidamente cadastrados junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias;
- 5.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão diretamente ou através de corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias – até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento;
- 5.3. A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento;
- 5.4. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante até o limite de horário previsto;

A) CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS.

- 6.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa Brasileira de Mercadorias ou pela própria Bolsa Brasileira de Mercadorias, atribuindo poderes para formular/assistir lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://novobbmnet.com.br/>;
- 6.2. A participação do licitante no Pregão Eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BBM, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;
- 6.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;
- 6.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias;
- 6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- 6.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

B) PARTICIPAÇÃO.

- 6.7. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



a) Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

6.8. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias informados no site <https://novobbmnet.com.br/>; Telefones: **(11) 3113.1900** - Central de atendimento em São Paulo e ou por Whatsapp (11) 9.9837-6032.

Opcionalmente, o atendimento também poderá ser prestado por corretoras associadas a Bolsa. A relação completa das corretoras encontra-se disponível no site do [bbmnetlicitacoes](http://bbmnetlicitacoes.com.br) (acesso corretoras).

C - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.9. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.10. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.11. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.12. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.13. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.14. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.15. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.16. Após ser declarado vencedor o participante terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para apresenta a proposta ajustada, encaminhado por meio do sistema ou através do e-mail do endereço eletrônico licitação@jaguaretama.ce.gov.br.

6.17. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das Cartas Propostas de preços.

6.17.1. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à Carta Proposta de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

PARA DE MEM

JAGUARETAMA-CE
HOSPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



6.17.2. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentada em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

6.17.3. Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

6.17.3. Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão de Licitação.

6.18. O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.

6.19. O Pregoeiro poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.

7.1. A Carta Proposta, sob pena de desclassificação, deverá ser elaborada em formulário específico, conforme o Anexo II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto/serviço proposto no campo discriminado, em conformidade com o Anexo I do Edital, a qual conterá:

7.1.1. A modalidade e o número da licitação;

7.1.2. Endereçamento o Pregoeiro da Prefeitura de JAGUARETAMA;

7.1.3. Prazo de entrega conforme os termos do edital;

7.1.4. Prazo de validade da Carta Proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

7.1.5. Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, constando a respectiva marca se for o caso;

7.1.6. Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como valor global da Carta Proposta por extenso;

7.1.7. Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o(a) fornecimento/execução do serviço referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes ao fornecimento/execução do objeto desta licitação;

7.1.8. Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

7.2. O encaminhamento de Carta Proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas Cartas Propostas e lances.

7.2.1. A Carta Proposta escrita será elaborada em conformidade com o disposto no Anexo II – modelo de Carta Proposta, podendo se identificar somente após declarado vencedor (ou seja em sua proposta ajustada).

7.2.2. A licitante deverá encaminhar em anexo(s), no Sistema, sua Carta Proposta, na forma do Anexo II, através da opção FICHA TÉCNICA, em arquivos no formato Zipfile (zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo ex.: Anexo1.zip, e o tamanho de cada arquivo não poderá exceder a 500kb.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



7.3. Os preços constantes da Carta Proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

7.3.1. Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem/serviço cotado.

7.3.2. Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação licitada, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Carta Proposta.

7.3.3. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.3.4. Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Cartas Propostas, devendo o (a) Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.

7.3.5. Os preços a serem cotados deverão levar em conta os preços estimados para a contratação, insertos na planilha anexa ao Projeto Básico, que serão considerados preços máximos para efeito de contratação. Não serão adjudicadas Cartas Propostas com valor superior aos preços máximos estimados para a contratação.

7.3.6. Na análise das Cartas Propostas de preços o (a) Pregoeiro (a) observará o preço por item, expresso em reais. Assim, as Cartas Propostas deverão apresentar o valor unitário e global por item.

7.4. Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

7.4.1. A Carta Proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.

7.5. O prazo de validade da Carta Proposta não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/2002. Caso a licitante não informe em sua Carta Proposta o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

7.6. A apresentação da Carta Proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais no 10.520/02 e 8.666/93.

7.7. Somente serão aceitas Cartas Propostas elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo Pregoeiro de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues o Pregoeiro por meio do sistema.

7.8. Será desclassificada a Carta Proposta apresentada em desconformidade com este item.

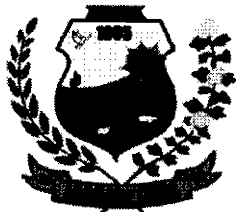
7.9. Encerrada a fase de lances e/ou negociação, havendo ou não mudança do preço inicial, depois de declarado aceito o preço proposto, o licitante vencedor deverá encaminhar Carta Proposta final consolidada, em original, devidamente assinada, com os preços atualizados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas), por meio do sistema ou através do e-mail: licitação@jaguaretama.ce.gov.br.

(Handwritten signatures and stamps)

RA DE MEI

JAGUARETAMA-CE
ARITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



7.9.1. A Carta Proposta final consolidada deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da empresa, contendo os seguintes dados:

a) Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente. Obrigatório somente para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados bancários poderão ser apresentados após o julgamento da licitação;

b) Nome do proponente, endereço, telefone, identificação (nome pessoa física ou jurídica), aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ ou CPF;

c) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura do Contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contratos em nome da empresa. Obrigatório para a licitante vencedora da licitação. Neste caso, os dados poderão ser apresentados após o julgamento da licitação.

7.9.2. A Carta Proposta final consolidada deverá conter todos os requisitos tratados no subitem 7.1, inclusive retratar os preços unitários e totais, de cada item ao novo valor proposto, contemplando todos os itens do lote, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação.

7.10. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, materiais, que não alterem a substância das propostas, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

7.11 - DA ACEITAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DOS LOTES EXCLUSIVOS AS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.11.1. Como condição previa à aceitação da proposta, caso o licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar tenha usufruído do tratamento diferenciado previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de, o Pregoeiro (a) deverá consultar o Portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br <<http://www.portaldatransparencia.gov.br>>). seção "Despesas - Gastos Diretos do Governo - Favorecido (pessoas físicas, empresas e outros)", bem como o Portal de Transparência do Governo do Estado do Ceará e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e seiscientos mil reais), previsto no artigo 3o, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei 155 ou o limite proporcional de que trata o artigo 3o, § 2o, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado. (Acórdão nº 13.226 - 2a Câmara - TCU).

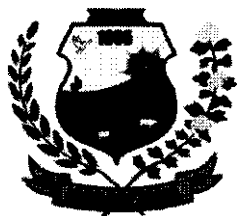
7.11.2. A consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3o, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

7.11.3. Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, o Pregoeiro (a) indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3o, §§ 9o, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, sem prejuízo das penalidades incidentes.

RA DE ME

JAGUARETAMA-CE
RITAL NACIONAL DO ESPIRITIS

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço e dos documentos de habilitação, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

8.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

8.4.1. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo)**.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados erroneamente ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

8.7. ATENÇÃO: Após o credenciamento das propostas, durante a sessão de disputa de lances, não será aceito pedido de desclassificação do licitante para o Item alegando como motivo "erro de cotação" ou qualquer outro equívoco da mesma natureza. Após a sessão de disputa de lances, durante a fase de aceitação/habilitação não será aceito pedido de desclassificação do licitante aduzindo em defesa causas, razões ou circunstâncias que visivelmente só ocorreram por responsabilidade objetiva do licitante.

8.8. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no art. 7º da Lei Federal 10.520/02.

8.9. Estarão excluídos da aplicação das penalidades previstas no item 8.8, quando a desistência for decorrente de "caso fortuito" ou "força maior". Na hipótese de incidência do caso é garantida a defesa prévia.

8.10. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

8.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.16. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18. O sistema informará a proposta de menor preço (ou a melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.19. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.20. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.21. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.22. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.23. Havendo empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, CONTRA PROPOSTA ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.25. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.26. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.27. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

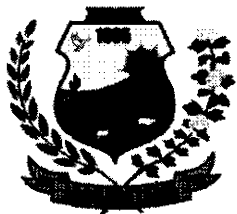
8.28. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.29. ATENÇÃO: Após a etapa competitiva (etapa de lances) e de aceitação da proposta, o pregoeiro irá solicitar do licitante mais bem classificado que REESPECIFIQUE SEU PREÇO. O sistema disponibilizará ao referido licitante, na barra de tarefas, um "botão" cujo denominação é REESPECIFICAR PREÇO. O licitante deverá clicar nessa função, ajustar seu(s) preço(s) unitário(s) ao valor negociado, e concluir a etapa.

PARA DE MEM

JAGUARETAMA-CE
HOSPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.29.1. O licitante deverá providenciar o ajuste de seus valores unitários ao valor negociado (REESPECIFICAR PREÇO), no prazo de 04 (quatro) horas, a contar da solicitação do pregoeiro.

8.29.2. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8.30. HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO: Havendo Carta Proposta classificada aceitável, o (a) Pregoeiro (a) analisará Documentação de Habilitação do(s) licitante(s) que apresentou (aram) a(s) melhor (es) Carta Proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 6.

8.30.1. O licitante vencedor deverá encaminhar sua Proposta de Preços Final Negociada (Proposta Ajustada) ao novo valor ofertado, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) no email; licitação@jaguaretama.ce.go.br.

8.30.2. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo (a) Pregoeiro (a), caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.

8.30.3. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, permitida negociação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma Carta Proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.30.4. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as Cartas Propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 04 (quatro) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras Cartas Propostas escoimadas das causas que deram causa à inabilitação ou desclassificação.

8.30.5. O (A) Pregoeiro (a) terá a prerrogativa de decidir se o exame dos "documentos de habilitação" se dará ao final da etapa competitiva de cada item/lote ou ao final do julgamento de todos os itens.

8.30.6. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.30.7. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.30.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

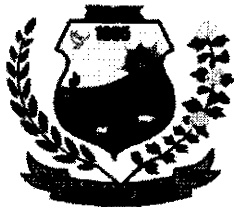
8.30.9. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.30.10. Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido no presente edital.

PARA DE MEXER

JAGUARETAMA-CE
EDITAL NACIONAL DO ESPÍRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.31. RECURSOS: Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor (es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de 30 (trinta) minutos, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 3 (três) dia corrido, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de 03 (três) dia corrido (que começará a correr do término do prazo da recorrente), sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.31.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

8.31.2. Os memoriais (razões de recurso) deverão ser enviados ao e-mail da Comissão de Licitação, durante o horário de expediente. Somente serão acolhidos recursos, documentos ou quaisquer correspondências enviadas no horário das 08h00min às 12h00minh e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

8.31.3. Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

8.31.4. O recurso será dirigido ao(s) Secretário(s) Gestor(es), por intermédio do(a) Pregoeiro(a), o(a) qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pelo(s) Secretário(s) Gestor(es).

8.31.5. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela Licitante no momento oportuno.

8.31.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

8.31.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.31.8. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(s) Secretário(s) Gestor(es) adjudicará(ão) da(s) Carta Proposta(s) vencedora(s) e procederá(ão) a homologará(ão) do processo, para determinar a contratação;

8.31.9. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura de Jaguaretama.

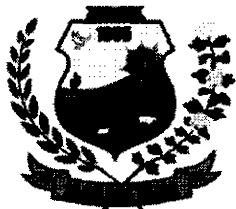
8.32. ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as Cartas Propostas escritas e verbais sucessivos, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio.

8.32.1. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, será feita pelo Pregoeiro a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado: à Secretaria competente para homologação e subsequente formalização do contrato.

RA DE MEIA

JAGUARETAMA-CE
CENTRO NACIONAL DO ESPÍRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.33. SUSPENSÃO DA SESSÃO: Ao Pregoeiro é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

8.33.1. O Pregoeiro poderá, para analisar as Cartas Propostas de preços e seus anexos, as amostras, os documentos de habilitação ou outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realização de diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

8.33.2. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos PROPONENTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica poderá ser suspensa, e reiniciada somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (Chat) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.34. INDICAÇÃO DO VENCEDOR: No julgamento das propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto do certame a ele será adjudicado.

8.34.1- Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

8.34.2 - Fracassada a negociação com o primeiro colocado, o MUNICÍPIO convocará as demais ofertas subsequentes das empresas participantes para o item, para negociação do preço, seguindo a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

8.34.3. Ao final da sessão, encontrado o melhor lance, será indagado aos demais participantes na sua respectiva ordem de classificação, a intenção de composição de cadastro de reserva dos mesmos.

8.35. DAS CONDIÇÕES GERAIS: No julgamento das Cartas Propostas/ofertas será declarado vencedor o Licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar **menor preço**, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

8.35.1. A intimação dos atos proferidos pela administração — Pregoeiro (a) ou Secretário(s) — será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBM no "chat" de mensagem e mediante afixação de cópia do extrato resumido ou da íntegra do ato no flanelógrafo da Comissão de Licitação da Prefeitura de Jaguaratama-CE.

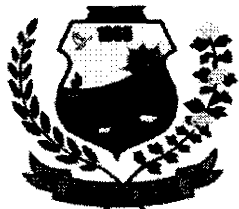
9.1. Para fins de habilitação ao certame, a Licitante classificada em primeiro lugar terá de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica, logo após a aceitação da proposta, devendo ainda cumprir o estabelecido neste termo.

9.2. OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NA PREFEITURA DE JAGUARETAMA, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados, os quais serão analisados pelo Pregoeiro.

ORA DE MEIA

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPÍRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



9.3. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1. Cédula de Identidade do representante da Proposta;

9.3.2. REGISTRO COMERCIAL, no caso de firma individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.3.3. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E TODOS SEUS ADITIVOS OU CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.3.4. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

9.3.5. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.3.6. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), se for o caso.

9.4. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;

9.4.2.1. O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



9.4.7. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, **mesmo que esta tenha alguma restrição.**

9.4.7.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Comissão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.7.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **9.4.7.1.** Implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à CONTRATANTE convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do Contrato.

9.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.5.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, **acompanhados de termo de abertura e encerramento**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.5.2.1. Comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

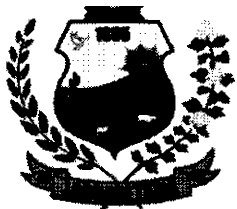
9.5.2.1.1. As empresas, cadastradas ou não no Município, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.5.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço de abertura.

ORA DE MEIA

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



9.6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.6.1- Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação com atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a entrega/satisfatória dos produtos/ execução dos serviços objeto desta licitação, devendo esses atestados, conterem, no mínimo, a identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação do licitante, descrição clara dos produtos/serviços.

9.7. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.7.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital;

9.7.2. Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da lei 10.520/02.

9.7.3. Declaração de que não existe em seu quadro de empregados, servidores da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

9.7.4. CPF e RG dos sócios da empresa.

9.7.5. Após ser declarado vencedor o participante terá o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para apresenta a proposta ajustada, encaminhada por meio do sistema ou através do e-mail do endereço eletrônico licitação@jaguaretama.ce.gov.br.

9.8. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

9.8.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, através dos seguintes procedimentos:

9.8.2. Verificação de apresentação da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, em atendimento ao disposto no Art. 4º, Inciso VII da Lei 10.520/00;

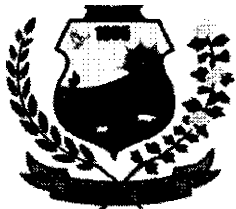
9.8.3. Verificação da existência de sanção que impeça a participação neste Pregão Eletrônico ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.8.4. Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Jaguaretama;

9.8.5. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>.

9.8.6. Ceará Transparente, mantido pelo governo do Estado do Ceará (ceartransparente.ce.gov.br/licitações em andamento/fornecedores inidôneos).

9.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



9.9.1. Da consulta, a critério do Pregoeiro, poderá ser juntada documentação de comprovação aos requisitos exigidos.

9.10. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.11. Caso necessário, o Pregoeiro poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

10.1. Havendo interposição de recurso, o mesmo será analisado pelo Pregoeiro que se não o acatar, o submeterá ao Ordenar de despesas da Prefeitura Municipal de Jaguarietama, para decisão final e adjudicação do objeto. Se, caso contrário, não houver interposição de recurso, ou a manifestação de intenção de recurso não for aceita durante a sessão do pregão, caberá o Pregoeiro a adjudicação.

10.2. A homologação do resultado e dos procedimentos licitatórios será feita pela Secretário (a) correspondente a cada secretaria da Prefeitura Municipal de Jaguarietama após a efetivação do que se encontra estabelecido no subitem acima.

11.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, subscrita pela SECRETARIA, representada pelo Secretário (a), e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n°. 8.666/93, da Lei n°. 10.520/02, Decreto Municipal n° 029/2013 alterado e regulamento pelo decreto n° 043/2017, deste edital e demais normas pertinentes.

11.1.1. Integra o presente instrumento (ANEXO III) o modelo da Ata de Registro de Preços a ser celebrada.

11.1.2. Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços – Anexa a este edital.

11.1.3. Ao final da sessão, encontrado o melhor lance, será indagado aos demais participantes na sua respectiva ordem de classificação, a intenção de composição de cadastro de reserva dos mesmos. Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

11.2. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município, convocará o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura da Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

11.2.1. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever a Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pela SECRETARIA.

(Handwritten signatures and initials)

PARA DE MEM

JAGUARETAMA-CE
HOSPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarietama-CE
CER:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



11.2.2. A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sujeitará o licitante à aplicação das penalidades previstas neste edital.

11.2.3. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido é facultado a SECRETARIA convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação.

11.2.4. A contratação com os licitantes registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento/serviços ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei 8666/93.

11.3. Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços Na imprensa oficial do Município, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

11.4. A Ata de Registro de Preços só poderá ser alterada em conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2013 alterado e regulamento pelo Decreto Municipal nº 043/2017.

11.5. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigerá PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

11.6. A Ata de Registro de Preços não obriga a SECRETARIA a firmarem qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos/serviços objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecer os produtos/executar os serviços em igualdade de condições.

11.7. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a SECRETARIA optarem pelos produtos/serviços do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

11.8. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no quadro de avisos do Município e ficarão à disposição durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.9. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos/serviços registrados.

11.9.1. O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

11.10. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, por fato superveniente.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



11.11. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

11.12. Para efeito de definição do preço de mercado serão considerados os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela SECRETARIA para determinado Item.

11.13. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, poderá convocar os demais fornecedores classificados para formalizarem o Registro de seus Preços, nas mesmas condições do 1º colocado ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

11.14. Após a homologação do certame no sítio <https://novobbmnet.com.br/> a Licitante vencedora será convocada pelo Pregoeiro para assinar a Ata de registro de Preços – **Anexo III** deste Edital, devendo providenciar a sua assinatura no prazo de **02 (dois) dias** a contar da data da convocação, salvo se lhe for concedido novo prazo, mediante justificativa apresentada e aceita pelo Pregoeiro.

a) A convocação se dará através do endereço eletrônico (e-mail).

b) O não cumprimento da convocação pela Licitante implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, aplicar as sanções previstas no item 18 deste Edital.

11.15. Sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, quando a Licitante vencedora não comprovar situação regular no ato da assinatura do Contrato, não assiná-lo e/ou não *apresentar os documentos solicitados para a contratação, nos prazos estabelecidos*, será reservado a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, o direito de revogar a licitação, ou convocar outra Licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Licitante para obtenção de preço menor.

a. As obrigações das partes, forma de pagamento e sanções cominadas são as descritas no Termo de Referência e na ata de registro de preços e Minuta do Contrato – Anexo III e IV deste Edital.

b. Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pela Licitante durante a vigência do Contrato, salvo disposição em contrário.

c. **Poderão ser firmados contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.**

12. DURAÇÃO DO CONTRATO

12. O contrato terá sua vigência até **31 de dezembro de 2023**, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

13.1. Após homologada a licitação, a Adjudicatária terá o prazo de até **02 (dois) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato ou retirar a Solicitação do Material/Serviço ou instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

PARA DE MEM

JAGUARETAMA-CE
HOSPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO SANTO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



13.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

13.3. Se a Adjudicatária, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Solicitação do material/Serviço, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.4. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.5. O objeto do contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

13.6. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.7. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência ao órgão competente.

14.1. PREÇOS: Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o fornecimento do(s) produto(s) / execução dos serviço(s) licitados, inclusive a margem de lucro.

14.2. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas pela Secretaria de correspondente, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das **Certidões de regularidade fiscal e trabalhista** do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, observadas as condições da proposta.

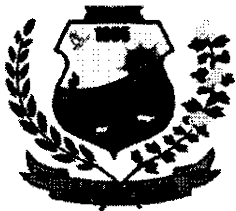
14.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

14.2.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a empresa fornecedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

365

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

14.3. REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste, salvo os casos de equilíbrio econômico-financeiro devidamente sacramentado no Art. 65, II alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o preço poderá ser realinhado desde que variação do preço seja solicitada e comprovada pela contratada.

14.4. A Contratada poderá reajustar somente após 12 (doze) meses, a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (índice geral de preços do mercado), ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, ata de registro de preços e na minuta do instrumento de Contrato.

16.1. O objeto licitado deverá ser entregue em local designado pela Secretaria em até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da autorização de fornecimento / ordem de serviços.

16.2. A entrega do(s) produto(s) / serviço(s) será acompanhada e fiscalizada pela CONTRATANTE, permitida a assistência de terceiros.

16.3. Tratando-se de produto / serviço facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

16.4. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s)/serviço(s), para posterior verificação da conformidade do(s) produto(s)/serviço(s) com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) produto(s)/serviço(s) e consequente aceitação.

16.5. O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

16.6. No caso de constatação da inadequação do veículo fornecido às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

PARA DE MEM

JAGUARETAMA-CE
HOSPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO SANTO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



16.7. Homologada a licitação e publicado o resultado final na imprensa oficial, o licitante vencedor será convocado para a assinatura do Contrato;

16.8. O licitante vencedor terá um prazo de 02 (dois) dias úteis, a critério da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, para atender à convocação prevista no item anterior, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções legal e contratualmente pertinentes;

16.9. Se o licitante vencedor não apresentar situação regular ou recusar-se a assinar o contrato injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

16.10. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, até 31 de dezembro de 2023, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, podendo ser prorrogado de acordo com os termos deste artigo, exceto para a garantia dos objetos porventura adquiridos, cujos direitos e obrigações vigorarão durante o prazo da garantia ofertada;

16.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este órgão, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, salvo no caso dos licitantes convocados nos termos do item 16.9, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário inclusive quanto ao prazo e menor preço.

16.12. A Contratada estará obrigada a satisfazer os requisitos e exigências discriminadas na Minuta do Contrato.

17.1. As despesas decorrentes das eventuais contratações que poderão advir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à cada Órgão Municipal contratante.

18.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N.º. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

18.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- recusar em celebrar Ata de Registro de Preços ou contrato quando regularmente convocado;
- apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- não mantiver a proposta ou lance;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



d) fraudar na execução do contrato;

e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

18.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

18.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

18.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

18.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

18.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

18.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

18.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indicio de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

18.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

18.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

PARA DE

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP:63480-000 / Tel: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



19.1. O Contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “prática corrupta”:

Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “prática fraudulenta”:

A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática conluída”:

Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”:

Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”:

(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;

(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

19.2. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei nº 8.666/93, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato financiado por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

20.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

20.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

20.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

PARA DE

JAGUARETAMA-CE
HOSPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP: 63480-000 / Tel: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



20.3.1. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

20.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

20.5. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.5.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.6. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.8. É facultada o Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

20.9. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

20.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.11. A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.

20.12. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Jaguaretama, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.13. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguaretama.

20.14. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

20.15. O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

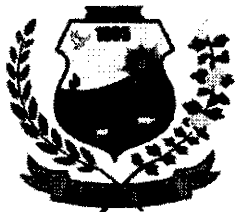
RA DE MEI

JAGUARETAMA-CE
HOSPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br

Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE

CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



20.16. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

20.17. A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Secretário(s) Gestor(es).

20.18. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Prefeitura Municipal de Jaguaretama, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.19. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

20.20. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão e Edital e seus Anexos poderão ser lidos e/ou obtidos no órgão, situado no endereço Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, - Jaguaretama - Ceará, Tel. (88) 3576.1305 - CEP nº 63.480.000, nos dias úteis, no horário das 08h00min as 12h00minh e das 13h30min às 17h30min.

20.21. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e www.jaguaretama.ce.gov.br.

20.22. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, observado o disposto na Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

20.23. O Foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de Jaguaretama, com exclusão de qualquer outro.

Jaguaretama - Ceará, 03 de Agosto de 2023.


JOSE JURAILSON BEZERRA BRITO
Secretário de Governo e Gestão




JOSE ADILIO RODRIGUES XAVIER
Secretário de Infraestrutura Urbanismo e Serviços Públicos


FRANCISCA AIRLENE DANTAS E SILVA
Secretária Municipal de Saúde


JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação / Fundo de Desenv.do Ensino Básico -FUNDEB

RA DE MEM

JAGUARETAMA-CE
HOSPITAL NACIONAL DO ESPIRITO SANTO



www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



WELLINGTON BRITO JERONIMO

Secretário do Meio Ambiente, Pesca e Rec. Hídricos

FRANCISCO HELDER PINHEIRO LEMOS

Secretário de Agricultura Pecuária e Apoio Comunitário

PRICILA CUNHA CORDEIRO

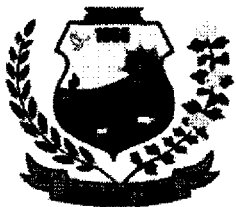
Secretária de Assistência Social Cidadania e Empreendedorismo

BARBARA RODRIGUES PEREIRA TEOFILO

Secretaria de Cultura e Turismo

FERNANDO ÍTALO BORGES DIÓGENES

Secretário Municipal de Esportes e Juventude



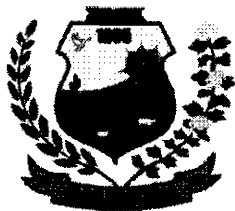
A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO(S) PRODUTO(S)

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	TNT Medindo 1,40m largura. Rolo de 50m.	500.00	METRO		
00002	TECIDO FILÓ TECIDO FILÓ	100.00	METRO		
00003	FITA MÉTRICA Material - 50 M EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	50.00	UNIDADE		
00004	BOLSA DE LONA PADRAO FUNASA	18.00	UNIDADE		
00005	BOLSA DE LONA PARA SUPERVISOR PADRAO FUNASA	2.00	UNIDADE		
00006	BOTA DE COURO SOLADO PU COM CADARÇO N°37	2.00	PAR		
00007	BOTA DE COURO SOLADO PU COM CADARÇO N°38	4.00	PAR		
00008	BOTA DE COURO SOLADO PU COM CADARÇO N°40	18.00	PAR		
00009	BOTA DE COURO SOLADO PU COM CADARÇO N°41	4.00	PAR		
00010	BOTA DE COURO SOLADO PU COM CADARÇO N°42	2.00	PAR		
00011	CALÇA DE BRIM PROF COR CAQUI N°38	6.00	UNIDADE		
00012	CALÇA DE BRIM PROF COR CAQUI N°40	8.00	UNIDADE		
00013	CALÇA DE BRIM PROF COR CAQUI N°42	14.00	UNIDADE		
00014	CALÇA DE BRIM PROF COR CAQUI N°46	4.00	UNIDADE		
00015	CALÇA DE BRIM PROF COR CAQUI N°44	2.00	UNIDADE		
00016	CAMISA EM BRIM PROF COR CAQUI MANGA CURTA TAMANHO M	2.00	UNIDADE		
00017	CAMISA EM BRIM PROF COR CAQUI MANGA LONGA TAMANHO P	2.00	UNIDADE		
00018	CAMISA EM BRIM PROF COR CAQUI MANGA LONGA TAMANHO M	20.00	UNIDADE		
00019	CAMISA EM BRIM PROF COR CAQUI MANGA LONGA TAMANHO G	6.00	UNIDADE		
00020	MEIAS DE ALGODÃO TAMANHO UNICO COR PRETA	32.00	UNIDADE		
00021	CINTO NYLON PRETO FIVELA AJUSTAVEL	16.00	UNIDADE		
00022	BONE BIBICO PADRAO FUNASA COM REGULAGEM	32.00	UNIDADE		
00023	TÊNIS Tênis na cor preta e nos seguintes tamanhos: 02 N°33; 02 N°34; 06 N°35; 14 N°36; 20 N°37; 18 N°38; 06 N°39 e 02 N°40.				



A FORÇA DO NOVO COM O POVO

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



	70.00 PAR
00024	BONÉ Boné padronizado para Agente Comunitário de Saúde, na cor verde bandeira. 70.00 UNIDADE
00025	TECIDO FELPUDO Tecido felpudo para toalha de banho e rosto na cor branca 450.00 METRO
00026	TECIDO PERCAL Tecido percal para lençol e cama na cor branca e verde claro, 100% algodão, 180 fios. 650.00 METRO
00027	TECIDO CHITÃO TECIDO ESTAMPADO COM FLORES, 50% POLIÉSTER E 50% ALGODÃO. 300.00 METRO
00028	UNIFORME MASCULINO FUTEBOL INFANTIL. Uniforme masculino futebol infantil completo - sublimado (camisa e short) em tecido tipo helanca lighth - tamanho P e M 200.00 UNIDADE
00029	UNIFORME MASCULINO VÔLEI ADULTO. Uniforme masculino vôlei adulto completo - sublimado (camisa e short) em tecido tipo helanca lighth - tamanho M e G 200.00 UNIDADE
00030	UNIFORME FEMININO VÔLEI ADULTO. Uniforme feminino vôlei adulto completo - sublimado (camisa e short) em tecido tipo helanca lighth - tamanho P,M,e G 300.00 UNIDADE
00031	UNIFORME MASCULINO BASQUETE ADULTO. Uniforme masculino basquete adulto completo - sublimado (camisa e short) em tecido tipo helanca lighth - Tamanhos M, G e GG 240.00 UNIDADE
00032	COLETE PARA TREINAMENTO ADULTO. Coletes para treinamento adulto em tecido tipo helanca light - sublimado tamanhos:P, M,G,GG 800.00 UNIDADE
00033	UNIFORME COMPLETO P/ ÁRBITRO FUTEBOL Uniforme completo (camisa e short) para árbitro de futebol em tecido tipo helanca light - sublimado - tamanhos M e G 60.00 UNIDADE
00034	UNIFORME COMPLETO P/ ÁRBITRO FUTSAL Uniforme completo (camisa e short) para árbitro de futsal em tecido tipo helanca light - sublimado - tamanhos M e G 60.00 UNIDADE
00035	BLUSA DO GRUPO "ENTARDECER SAUDÁVEL" BLUSA DO GRUPO "ENTARDECER SAUDÁVEL" - GOLA REDONDA, SEM MANGA COM SUBLIMAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA LOGOMARCA DO GRUPO, EM TECIDO DRY FIT. NO TAMANHO G. 30.00 UNIDADE
00036	BLUSA DO GRUPO "SÃO PEDRO EM FORMA" BLUSA DO GRUPO "SÃO PEDRO EM FORMA" - GOLA REDONDA, SEM MANGA COM SUBLIMAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA LOGOMARCA DO GRUPO, EM TECIDO DRY FIT. NO TAMANHO G. 20.00 UNIDADE
00037	BLUSA DO GRUPO "ALAGAMAR SAUDÁVEL". BLUSA DO GRUPO "ALAGAMAR SAUDÁVEL" - GOLA REDONDA, SEM MANGA COM SUBLIMAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA LOGOMARCA DO GRUPO, EM TECIDO DRY FIT. NO TAMANHO G.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



	40.00 UNIDADE
00038	BLUSAS EM MALHA FRIA DE ALGODÃO BLUSAS EM MALHA FRIA, SERIGRAFADAS COM LOGOMARCAS DA SAÚDE NAS SEGUINTE QUANTIDADES E TAMAÑOS: 100 P, 300 M e 100G. 500.00 UNIDADE
00039	BLUSAS EM MALHA SERIGRAFADAS PADRONIZADAS Blusas em malha fria serigrafadas nos tamanhos P,M,G e GG. 3,020.00 UNIDADE
00040	FITA DOURADA FITA DOURADA. 60.00 METRO
00041	TECIDO TOWAY PRETO 1,000.00 METRO
00042	TECIDO TOWAY VERDE FOLHA 700.00 METRO
00043	TECIDO TOWAY VERDE BANDEIRA 700.00 METRO
00044	TECIDO TOWAY VERDE FLORESTA 700.00 METRO
00045	TECIDO TOWAY VERDE MUSGO 700.00 METRO
00046	CETIM BRANCO 200.00 METRO
00047	TECIDO OXFORD FINO Na cor azul marinho. 200.00 METRO
00048	TECIDO POPELINE ESTAMPADO C/LISTRAS Tecido 50% poliester, 50% algodão largura 1,4 mt. 700.00 METRO
00049	TECIDO POPELINE XADREZ Tecido 50% poliester, 50% algodão largura 1,4 mt. 500.00 METRO
00050	TECIDO OXFORD AMARELO 600.00 METRO
00051	TECIDO OXFORD AZUL CÉU 600.00 METRO
00052	TECIDO OXFORD VERMELHO 700.00 METRO
00053	TECIDO OXFORD PINK 600.00 METRO
00054	TECIDO ALVEJADO GROSSO P/ PANO DE PRATO Rolo com 50m. 10.00 ROLO
00055	TECIDO VAGONITE BRANCO Tecido para bordar 100% algodão. 50.00 METRO
00056	CALÇA EM TECIDO BRIM Calça em tecido brim com logomarca da prefeitura, nos tamanhos: 36 A 46 300.00 UNIDADE
00057	BLUSA EM TECIDO BRIM Blusa em tecido brim com logomarca da prefeitura, nos tamanhos: P, M,G e GG 300.00 UNIDADE
00058	BOLSA DE LONA COM ALÇA E 2 DIVISÓRIAS COM FLASH 70.00 UNIDADE



A FORÇA DO NOVO COM O POVO

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



00059	BOTÃO 9MM 4 FUROS COLORIDO - GRANDE 250G BOTÃO 9MM 4 FUROS COLORIDOS - GRANDE PACOTE 250G 90.00 PACOTE
00060	BOTÃO SORTIDO INFANTIL DIVERSOS BOTÃO SORTIDO INFANTIL DIVERSOS PACOTE COM 48 UNIDADES 90.00 PACOTE
00061	FITA ELÁSTICA COLORIDA 25MM LARGURA FITA ELÁSTICA COLORIDA 25MM DE LARGURA 30.00 UNIDADE
00062	ELÁSTICO CHATO PARA ROUPA Nº12 ELÁSTICO CHATO PARA ROUPA Nº12 90.00 PEÇA
00063	LINHA DE COSTURA SOL 120 CONE 2000J - CORES VARIADAS LINHA DE COSTURA SOL 120 CONE 2000J - CORES VARIADAS 160.00 UNIDADE
00064	RENDA Nº2 LARGURA 10MM RENDA Nº2 LARGURA 10MM 30.00 PEÇA
00065	BORDADO INGLÊS CTL 115 BORDADO INGLÊS CTL 115 30.00 PEÇA
00066	FITA CETIM Nº2 10MM - CORES VARIADAS FITA CETIM Nº2 10MM - CORES VARIADAS 210.00 PEÇA
00067	FITA CETIM Nº2 7MM - CORES VARIADAS FITA CETIM Nº2 7MM - CORES VARIADAS 150.00 PEÇA
00068	FITA CETIM Nº2 5MM- CORES VARIADAS FITA CETIM Nº2 5MM- CORES VARIADAS 50.00 PEÇA
00069	FIBRA SILICINE 100% POLIESTER - PLUMA DE ENCHIMENTO FIBRA SILICONE 100% POLIESTER - PLUMA DE ENCHIMENTO 30.00 QUILO
00070	MEIA PÉROLA MÉDIO COM 2 FUROS MEIA PÉROLA MÉDIO COM 2 FUROS TAMANHO DE 10MM PACOTE COM 500GR 12.00 PACOTE
00071	MEIA PÉROLA PEQUENO COM 2 FUROS MEIA PÉROLA PEQUENO COM 2 FUROS, TAMANHO PEQUENO SEM FUROS PACOTE 42.00 PACOTE
00072	MEIA PÉROLA MÉDIO SEM FUROS MEIA PÉROLA MÉDIO SEM FUROS TAMANHO DE 10MM, PACOTE COM 500GR. 32.00 PACOTE
00073	MEIA PÉROLA PEQUENO SEM FUROS MEIA PÉROLA PEQUENO SEM FUROS, TAMANHO 4MM PACOTE DE 500GR 12.00 PACOTE
00074	PÉROLA TAMANHO MÉDIO COM 1 FURO PÉROLA MÉDIO COM 1 FURO 10MM PACOTE COM 500 PEROLAS 250G 30.00 PACOTE
00075	PÉROLA TAMANHO PEQUENA COM 1 FURO PÉROLA PEQUENA COM 1 FURO PACOTE 30.00 PACOTE
00076	AGULHA PARA BORDAR AÇO NIQUELADO Nº18 AGULHA PARA BORDAR EM AÇO NIQUELADO Nº18 100.00 PACOTE
00077	AGULHA DE MÁQUINA PARA COSTURA 2020 COMUM Nº14 C/10 AGULHA DE MÁQUINA PARA COSTURA 2020 COMUM Nº14 COM 10



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



	10.00 PACOTE
00078	AGULHA PARA COSTURA DE MÃO 09 - PACOTE COM 20 UNID AGULHA PARA COSTURA A MÃO DARNING 09 -20 UNIDADES
	40.00 PACOTE
00079	RENDA GUIPIR 140MM RENDA GUIPIR 14MM, com 13,7m.
	30.00 PEÇA
00080	RENDA GUIPIR 5,0 CM - 13,70M RENDA GUIPIR 5,0 CM - 13,70M
	30.00 PEÇA
00081	RENDA GUIPIR 1,5 CM - 13,70M RENDA GUIPIR 1,5 CM - 13,70M
	30.00 PEÇA
00082	RENDA GUIPIR 9,5 CM - 13,70M RENDA GUIPIR 9,5CM - 13,70M
	30.00 PEÇA
00083	FITA DECORATIVA CETIM 10X15 FITA, DECORATIVA, CETIM, FORMATO 10 MM X 15M, CORES VARIADAS, ROLO 1.0 UNIDADE
	60.00 ROLO
00084	CAMISA EM MALHA GOLA POLO/PIQUET COR VERDE G Coordenador de Endemias
	2.00 UNIDADE
00085	CAMISA EM MALHA GOLA POLO/PIQUET COR VERDE GG Coordenador de Endemias
	2.00 UNIDADE
00086	TECIDO BRIM CIRURGICO Cor verde 100% algodão.
	200.00 METRO
00087	LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER BRANCA Linha de costura 100% poliester com 120m e espessura do fio tex 28 para máquina reta.
	60.00 ROLO
00088	LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER BEGE Linha de costura 100% poliester com 120m e espessura do fio tex 28 para máquina reta.
	60.00 ROLO
00089	LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER PRETA Linha de costura 100% poliester com 120m e espessura do fio tex 28 para máquina reta.
	60.00 ROLO
00090	LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER AZUL MARINHO Linha de costura 100% poliester com 120m e espessura do fio tex 28 para máquina reta.
	60.00 ROLO
00091	LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER AMARELO Linha de costura 100% poliester com 120m e espessura do fio tex 28 para máquina reta.
	60.00 ROLO
00092	LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER VERDE ESCURO Linha de costura 100% poliester com 120m e espessura do fio tex 28 para máquina reta.
	60.00 ROLO
00093	LINHA DE COSTURA 100% POLIESTER AZUL CÉU Linha de costura 100% poliester com 120m e espessura do fio tex 28 para máquina reta.
	60.00 ROLO



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



00094	PASSA FITA BORDADO Entremeio 2,1cm, com branca, 10 metros por peça. 30.00 PEÇA
00095	PASSA FITA LISO Branco, 2,3cm, peça com 10 metros. 50.00 PEÇA
00096	FITA BORDADO fita bordado entremeio 6 cm -cor branca peça 30.00 PEÇA
00097	FITA BORDADO BICO Com 7,6cm, cor branca, peça com 10 metros. 30.00 PEÇA
00098	VIÉS DESTAQUE LISO Tamanho 12mm x 50m, cores variadas. 60.00 ROLO
00099	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº1 Aço níquelado nº1 35mm caixa com 144 unidades 15.00 CAIXA
00100	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº2 Aço níquelado nº2 40mm caixa com 144 unidades 15.00 CAIXA
00101	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº3 Aço níquelado nº3 50mm caixa com 144 unidades 15.00 CAIXA
00102	TECIDO JEANS Tecido com Lycra, na cor azul marinho. 200.00 METRO
00103	TECIDO CHITA ESTAMPADO 1,500.00 METRO
00104	TECIDO ALVEJADO GROSSO P/ PANO DE CHÃO Rola de 50m. 10.00 ROLO
00105	TECIDO ETAMINE P/BORDAR PONTO CRUZ Tecido 100% algodão 300.00 METRO
00106	TECIDO CETIM LISTRADO 1,40 M de largura, 100% poliester. 30.00 METRO
00107	TECIDO CETIM ESTAMPADO 1,40 M de largura, 100% poliester. 30.00 METRO
00108	TECIDO BRIM CRU 100% algodão. 60.00 METRO
00109	TECIDO BROCADO Composição: 97% Algodão 3% Elastano Largura: 1,40m 200.00 METRO
00110	TECIDO CHIFFON Largura:140cm Composicao: 100% Poliester 50.00 METRO
00111	TECIDO ESCALINE Cores variadas 50.00 METRO
00112	TECIDO FELTRO CORES VARIADAS 100% poliester 1,40 M de largura

RA DE MEA

JAGUARETAMA-CE
HOSPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE
CEP:63480-000 / Tel: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



00113	100.00 METRO TECIDO MALHA HELANCA Composição: 100% Poliéster Largura: 1,60 m Lustrado cores variadas
00114	60.00 METRO TECIDO MORIM Composição 50% algodão / 50% Poliéster Largura: 70 cm Cores variadas
00115	30.00 METRO TECIDO PAETE Composição 96% POLIÉSTER 4% ELASTANO Largura 150 cm Cores diversas
00116	30.00 METRO TECIDO POPELINE CORES VARIADAS 65% poliéster 35% algodão Largura 1,43 cm Cores variadas
00117	50.00 METRO TECIDO RENDA COM LYCRA Composição: 95% Poliéster + 5% Elastano Largura: 1,50m Cores Variadas
00118	30.00 METRO TECIDO JUTA Tecido de juta (trama fechada) ideal para artesanato 1 X 1 METRO
00119	70.00 METRO TECIDO RETALHO Algodão, estampas variadas, 500g, tipo retalho
00120	30.00 PACOTE TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO Composição do Tecido: 100% Algodão. Largura do Tecido: 1,50 metros
00121	30.00 METRO TECIDO TRICOLINE LISO Composição do Tecido: 100% Algodão. Largura do Tecido: 1,50 metros
00122	40.00 METRO TECIDO TULE FILÓ GLITTER Composição 100% POLIÉSTER Largura 150 cm Cores Variadas
00123	60.00 METRO BLUSA DE LYCRA (MANGA LONGA) Blusas de lycra com manga longa com proteção UV. Nos tamanhos e quantidades: 10 P, 30 M, 20 G e 10 GG.
00124	70.00 UNIDADE CAMISA EM MALHA PIQUET Camiseta em malha piquet com gola polo, fechamento com 02 botões, com logos de identificação e cores à escolha da administração municipal, nos tamanhos P 40, M 100, G 30 e GG 30.
00125	200.00 UNIDADE CADARÇO SARJADO Branco, Largura: 10mm, Comprimento: 50 Metros, Composição: 100% algodão
00126	4.00 PEÇA ELASTICO 100% ALGODÃO 25MM, BRANCO, ROLO COM 25 M
00127	30.00 PEÇA ELASTICO 69% POLIESTER, 31% LATEX Tamanho 12, peça 10m
00128	30.00 PEÇA ELASTICO Nº18 CY100M



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



	ELASTICO LATEX ALTA RESISTENCIA Elástico nº18 - PEÇA 100.0 METRO 30.00 PEÇA
00129	LINHA DE COSTURA 100% POLIÉSTER Linha de costura 100% poliéster e espessura do fio tex 28 para máquina reta. Cores variadas 1.0 UNIDADE 50.00 UNIDADE
00130	VELCRO 16MM X 25M Velcro neoprene Cor a escolha da contratante. 30.00 PEÇA
00131	elastico 06R 2m CX M C/50 DOURADO ELASTICO 06R 2M CX M C/50 DOURADO 60.00 PACOTE
00132	Tecido elastano - Malha elastano. tecido malha de elastano,92% poliéster 8% elastano,cores variadas 50.00 METRO
00133	Tecido estopa TECIDO ESTOPA MATERIAL DE FIBRA JUTA UNIDADE 01 METRO 30.00 METRO
00134	TECIDO HELANCA LISTRADA TECIDO MALHA HELANCA LISTRADA CORES VARIADAS,AVULSO 1.0 METROS 30.00 METRO
00135	TECIDO OXFORD TECIDO OXFORD CORES DIVERSAS AVULSO 1.0 METRO 50.00 METRO
00136	OXFORD PRETO OXFORD PRETO 1,850.00 METRO
00137	OXFORD VERDE BANDEIRA OXFORD VERDE BANDEIRA 1,100.00 METRO
00138	OXFORD VERDE FLORESTA OXFORD VERDE FLORESTA- 600.00 METRO
00139	OXFORD VERDE FOLHA.. OXFORD VERDE FOLHA 600.00 METRO
00140	OXFORD VERDE GARRAFA OXFORD VERDE GARRAFA 600.00 METRO
00141	TACTEL PRETO (PEÇA 50M) TACTEL PRETO 900.00 METRO
00142	TACTEL VERDE (PEÇA 50M) TACTEL VERDE 400.00 METRO
00143	ALGODÃOZINHO (PEÇA 50 M) ALGODÃOZINHO 5.00 ROLO
00144	CETIM DOURADO (PEÇAS DE 30M) CETIM DOURADO 5.00 ROLO
00145	CETIM VERDE ESCURO (PEÇAS DE 50M) CETIM VERDE 5.00 ROLO
00146	CETIM VERMELHO (PEÇAS DE 50M) CETIM VERMELHO 5.00 ROLO



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- 00147 | FELTRO BRANCO (PEÇAS DE 50M)
FELTRO BRANCO
13.00 ROLO
- 00148 | FELTRO PRETO (PEÇA DE 50 M)
FELTRO PRETO
10.00 ROLO
- 00149 | FELTRO VERDE (PEÇA DE 50 M)
FELTRO VERDE
12.00 ROLO
- 00150 | FELTRO VERMELHO (PEÇA DE 50 M)
FELTRO VERMELHO
13.00 ROLO
- 00151 | OXFORD BEGE
OXFORD BEGE
840.00 METRO
- 00152 | OXFORD BRANCO
OXFORD BRANCO
850.00 METRO
- 00153 | OXFORD VERDE ESCURO
OXFORD VERDE ESCURO
750.00 METRO
- 00154 | TACTEL VERMELHO (PEÇA DE 50 M)
TACTEL VERMELHO
5.00 ROLO
- 00155 | BLUSA DA ACADEMIA -GRUPO SÃO PEDRO EM FORMA
BLUSA DA ACADEMIA DE SAÚDE - GOLA REDONDA, SEM MANGA COM
SUBLIMAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA LOGOMARCA DO GRUPO, EM TECIDO DRY
FIT. NO TAMANHO G.
50.00 UNIDADE
- 00156 | BLUSA EM MALHA FRIA.
BLUSAS DE MALHA FRIA SERIGRAFADAS E COM LOGOMARCAS DE EVENTOS DA
SAUDE NAS QUANTIDADES E TAMANHOS 150-P.700-M.500-G.150-GG.
1,000.00 UNIDADE
- 00157 | BLUSA EM MALHA FRIA (MANGA CURTA)
ESPECIFICAÇÃO:BLUSA DE MALHA FRIA COM MANGA CURTA EM TECIDO 100%
ALGODÃO.NOS TAMANHOS E QUANTIDADES 10-P.30-M.20-G.10-GG.
70.00 UNIDADE
- 00158 | CAMISAS PARA ADULTO EM MALHA
CAMISAS PARA ADULTO JOVENS E IDOSOS EM MALHA PV COM LOGOS E CORES
A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:TAMANHOS
P(300)M(800)G(300)GG(200)
1,600.00 UNIDADE
- 00159 | CAMISA PARA CRIANÇAS EM MALHA
CAMISAS PARA CRIANÇA DE 05 A 12 ANOS EM MALHA PV COM LOGOS E
CORES A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
TAMANHOS:P(250)M(500)G(250)
1,000.00 UNIDADE
- 00160 | CONJUNTO INFANTIL..
CONJUNTO INFANTIL, COMPOSTO POR CAMISA EM MALHA PV E CALÇÃO EM
HELANCA LIGHT PARA CRIANÇAS DE 05 A 12 ANOS COM LOGOS DE
IDENTIFICAÇÃO E CORES À ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
TAMANHOS P(90)M(100)G(90)
280.00 UNIDADE
- 00161 | ARGOLA DE CHAVEIRO 30 MM COM 100 UNIDADES
ARGOLA DE CHAVEIRO 30 MM COM 100 UNIDADES
30.00 UNIDADE
- 00162 | ARGOLA PARA BOLSA 29-32 NIQUELADA COM 100 UNIDADES

PARA DE MELH

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05

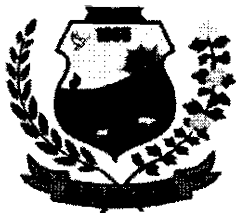


A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



	ARGOLA PARA BOLSA 29-32 NIQUELADA COM 100 UNIDADES
	30.00 UNIDADE
00163	BOTÃO PRESSÃO 15MM PRATA COM 200 UNIDADES
	BOTA PRESSÃO 15 MM PRATA COM 200 UNIDADES
	20.00 UNIDADE
00164	BOTÕES DOURADO
	BOTÕES DOURADO
	1,500.00 UNIDADE
00165	BOTÕES PARA CAMISA INCOLOR COM 04 FUROS
	BOTÕES PARA CAMISA INCOLOR COM 04 FUROS
	100.00 UNIDADE
00166	ELASTICO CHATO COLORIDO 7 MM 10 METROS N12
	ELÁSTICO CHATO COLORIDO 7 MM 10 METROS N12
	30.00 PEÇA
00167	ELASTICO ROLIÇO COLORIDO 2,8MM 10 M N15
	ELASTICO ROLIÇO COLORIDO 2,8 MM 10 M N15
	10.00 PEÇA
00168	ELASTICO ROLIÇO COLORIDO 6 MM 10 METROS N10
	ELASTICO ROLIÇO COLORIDO 6 MM 10 METROS N 10
	36.00 PEÇA
00169	FITA CETIM N2,05MM CORES VARIADAS
	FITA CETIM N2,07MM CORES VARIADAS
	125.00 PEÇA
00170	FITA CETIM N2,32MM CORES VARIADAS
	FITA CETIM N2,32MM CORES VARIADAS
	210.00 PEÇA
00171	FITA ELASTICO COLORIDA 25 MM DE LARGURA
	FITA ELASTICO COLORIDA 25 MM DE LARGURA
	100.00 METRO
00172	ILHOS DE LATÃO N45 SEM ARRUELA COM 1000 UNIDADES
	ILHOS DE LATÃO N45 SEM ARRUELA COM 1000 UNIDADES
	50.00 UNIDADE
00173	ILHÓS DE LATÃO N50 SEM ARRUELA COM 1000 UNIDADES
	ILHOES DE LATÃO N50 SEM ARRUELA COM 1000 UNIDADES
	51.00 UNIDADE
00174	ILHOS DE LATÃO N54 SEM ARRUELA COM 1000 UNIDADES
	ILHOS DE LATÃO N54 SEM ARRUELA COM 1000 UNIDADES
	50.00 UNIDADE
00175	LINHA CLEA 1000 M PARA CROCHE CORES VARIADAS
	LINHA CLEA 1000 M PARA CROCHE CORES VARIADAS
	160.00 UNIDADE
00176	MOSQUETÃO CHAVEIRO DE NIQUEL GIRATORIO BASE REDONDA COM 100 UNIDA
	DES
	MOSQUETÃO CHAVEIRO DE NIQUEL GIRATORIO BASE REDONDA COM 100
	UNIDADES
	30.00 UNIDADE
00177	REBITES N1 COM 100 UNIDADES
	REBITES N1 COM 100 UNIDADES
	20.00 UNIDADE
00178	REBITES N3 COM 100 UNIDADES
	REBITES N3 COM 100 UNIDADES
	20.00 UNIDADE
00179	VAZADORES N1 COM 100 UNIDADES
	VAZADORES N1 COM 100 UNIDADES
	20.00 UNIDADE
00180	VAZADORES N3 COM 100 UNIDADES
	VAZADORES N3 COM 100 UNIDADES



A FORÇA DO NOVO COM O POVO

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



	20.00 UNIDADE
00181	VAZADORES N45 COM 100 UNIDADES VAZADORES N45 COM 100 UNIDADES
	20.00 UNIDADE
00182	VAZADORES N50 COM 100 UNIDADES VAZADORES N50 COM 100 UNIDADES
	20.00 UNIDADE
00183	VAZADORES N54 COM 100 UNIDADES VAZADORES N54 COM 100 UNIDADES
	20.00 UNIDADE
00184	AGULHA- AGULHA DE CROCHE 0,8 MM,AVULSO 1.0 UNIDADE AGULHA DE CROCHE 0,8 MM
	60.00 UNIDADE
00185	BOTÃO PARA VESTUARIO PLASTICO TAMANHOS DIVERSOS AVULSO 1.0 UNIDAD BOTÃO PARA VESTUARIO PLASTICO TAMANHOS DIVERSOS AVULSO 1.0
	80.00 UNIDADE
00186	fio,la-fio,la 100% algodão cores variadas embalagem 20.0 quilogra mas fio,la-fio,la 100% acrilico cores diversas embalagem 20 kg
	100.00 UNIDADE
00187	FIO-FIO 100% ALGODÃO CORES VARIADAS EMBALAGEM 20.0 QUILOGRAMAS FIO-FIO 100%ALGODÃO
	30.00 QUILO
00188	FIO DE CORTE FIO DE CORTE 2,7 MM X 215M, NYLON ROLO 1.0 UNIDADE
	30.00 PEÇA
00189	LINHA PARA COSTURA LINHA PARA COSTURA 100% POLIESTER 1200 M CORES VARIADAS 1.0 UNIDADE
	40.00 UNIDADE
00190	LINHA-CROCHE LINHA CROCHE 100% ALGODÃO MERCERIZADO FIO NE 4/2 295 TEX.TUBO 500M CORES VARIADAS EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
	100.00 UNIDADE
00191	LINHA NYLON 1,80 MM ROLO 100.0 METROS LINHA NYLON 1,80 MM ROLO 100.0 METROS
	30.00 ROLO
00192	LINHA NYLON 2,00 MM ROLO 100.0 METROS LINHA NYLON 2,00 MM ROLO 100.0 METROS
	30.00 ROLO
00193	MATERIAL PARA BIJOUTERIA MATERIAL PARA BIJOUTERIA BASE ANZOL DOURADO BRINCO PACOTE 100.0 UNIDADES
	60.00 UNIDADE
00194	MATERIAL PARA BIJOUTERIA COLA MATERIAL PARA BIJOUTERIA COLA USO EM PEDRARIA 18 G EMBALAGEM 1.0 UNIDADE
	30.00 UNIDADE
00195	MATERIAL PARA BIJOUTERIA CONJUNTO DE ALICATES MATERIAL PARA BIJOUTERIA CONJUNTO DE ALICATES CONJUNTO DE ALICATES B03 PEÇAS EMBALAGEM 01 UNIDADES
	30.00 UNIDADE
00196	MATERIAL PARA BIJOUTERIA CONTA PERFURADA MATERIAL PARA BIJOUTERIA CONTA PERFURADA CORES DIVERSAS TAMANHOS VARIADOS PACOTE 500 GRAMAS
	30.00 UNIDADE
00197	MATERIAL PARA BIJOUTERIA NIQUEL MATERIAL PARA BIJOUTERIA NIQUEL GRANDE FECHO ROSCA COLAR PACOTE



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



	10.0 GRAMAS
	30.00 UNIDADE
00198	MATERIAL PARA BIJOUTERIA PENAS DE GALINHA
	MATERIAL PARA BIJOUTERIA PENAS DE GALINHA COLORIDAS PACOTE COM 200 UNIDADES
	30.00 UNIDADE
00199	MEIA PEROLA
	MEIA PEROLA TAMANHO MEDIO SEM FUROS PACOTE
	30.00 UNIDADE
00200	velcro -velcro 19 mm x 3m,peça velcro
	30.00 PEÇA
00201	TECIDO ALFAIATARIA BENGALINE AZUL MARINHO
	Peça de 50m.
	12.00 ROLO
00202	TECIDO ALFAIATARIA BENGALINE AZUL ROYAL
	Peça de 50m.
	14.00 ROLO
00203	TECIDO ALFAIATARIA BENGALINE VERDE BANDEIRA
	Peça de 50m
	12.00 ROLO
00204	MALHA HELANCA LIGHT AZUL BEBÊ
	Peça de 50m
	14.00 ROLO
00205	MALHA HELANCA LIGHT AZUL MARINHO
	Peça de 50m
	12.00 ROLO
00206	MALHA HELANCA LIGHT AZUL ROYAL
	Peça de 50m
	12.00 ROLO
00207	TECIDO VISCOLINHO AZUL ROYAL
	Peça de 50m
	10.00 ROLO
00208	TECIDO VISCOLINHO AZUL MARINHO
	PEÇA DE 50M
	10.00 ROLO
00209	TECIDO VISCOLINHO BRANCO
	Peça de 50m
	10.00 ROLO
00210	TECIDO VISCOLINHO VERDE BANDEIRA
	Peça de 50m
	12.00 ROLO
00211	TECIDO JACQUARD AZUL BEBÊ CELESTE MEDALHÃO
	Peça 50m
	12.00 ROLO
00212	TECIDO JACQUARD BEGE MARFIM BROCADO
	Peça de 50m
	12.00 ROLO
00213	TECIDO JACQUARD VERDE MUSGO BROCADO
	Peça de 50m
	12.00 ROLO
00214	TECIDO JACQUARD PRETO BROCADO
	Peça 50m
	12.00 ROLO
00215	KIT BALÉ G INFANTIL PRETO
	(COMPOSIÇÃO DO KIT: meia calça fio 40 tamanho meia calça fio 40: G infantil saiotê tulle com fita: tamanho 08 saia de



A FORÇA DO NOVO COM O POVO

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- malha helanca transpassada: tamanho G infantil rede para coque tiara para ballet infantil tamanho sapatilha: N° 36 E N° 37 (OBS: a quantidade em relação aos tamanhos das sapatilhas, a secretaria irá especificar na solicitação de compra diante necessidade)
- 10.00 KIT
- 00216 KIT BALÉ G INFANTIL ROSA BEBÊ
(COMPOSIÇÃO DO KIT: meia calça fio 40 tamanho meia calça fio 40: G infantil saiote tulle com fita: tamanho 08 saia de malha helanca transpassada: tamanho G infantil rede para coque tiara para ballet infantil tamanho sapatilha: N° 36 E N° 37 (OBS: a quantidade em relação aos tamanhos das sapatilhas, a secretaria irá especificar na solicitação de compra diante necessidade)
- 10.00 KIT
- 00217 KIT BALÉ M INFANTIL PRETO
(COMPOSIÇÃO DO KIT: meia calça fio 40 tamanho meia calça fio 40: M infantil saiote tulle com fita: tamanho 08 saia de malha helanca transpassada: tamanho M infantil rede para coque tiara para ballet infantil tamanho sapatilha: N° 33 E N° 34 (OBS: a quantidade em relação aos tamanhos das sapatilhas, a secretaria irá especificar na solicitação de compra diante necessidade)
- 70.00 KIT
- 00218 KIT BALÉ M INFANTIL ROSA BEBÊ
(COMPOSIÇÃO DO KIT: meia calça fio 40 tamanho meia calça fio 40: M infantil saiote tulle com fita: tamanho 08 saia de malha helanca transpassada: tamanho M infantil rede para coque tiara para ballet infantil tamanho sapatilha: N° 33 E N° 34 (OBS: a quantidade em relação aos tamanhos das sapatilhas, a secretaria irá especificar na solicitação de compra diante necessidade)
- 70.00 KIT
- 00219 KIT BALÉ P INFANTIL PRETO
(COMPOSIÇÃO DO KIT: meia calça fio 40 tamanha meia calça fio 40: P infantil saiote tulle com fita: tamanho 08 saia de malha helanca transpassada: tamanho P infantil rede para coque tiara para ballet infantil tamanho sapatilha: N° 28 Á N° 32 (OBS: a quantidade em relação aos tamanhos das sapatilhas, a secretaria irá especificar na solicitação de compra diante necessidade)
- 60.00 KIT
- 00220 KIT BALÉ P INFANTIL ROSA BEBÊ
(COMPOSIÇÃO DO KIT: meia calça fio 40 tamanha meia calça fio 40: P infantil saiote tulle com fita: tamanho 08 saia de malha helanca transpassada: tamanho P infantil rede para coque tiara para ballet infantil tamanho sapatilha: N° 28 Á N° 32 (OBS: a quantidade em relação aos tamanhos das sapatilhas, a secretaria irá especificar na solicitação de compra diante necessidade)
- 60.00 KIT
- 00221 CAMISETA ADULTO
Camiseta de fardamento, adulto, em malha PV, com composição de 65% poliéster e 35% viscoso, com tratamento antipilling, gramatura 185 g/m2, com sublimação total, mangas, gola "O" em ribana. Logos e cores a escolha da administração municipal. Em tamanhos variados (PP, P, M, G, GG, XGG, EGG). Para os usuários



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- dos grupos de idosos dos centros de referência da assistência social.
- 250.00 UNIDADE
- 00222 CAMISETA CAMPANHA ADULTO
Camiseta para campanhas, adulto, em malha PV, com composição de 65% poliéster e 35% viscose, com tratamento antipilling, gramatura 185 g/m², com sublimação total, mangas, gola "O" em ribana. Logos e cores a escolha da administração municipal. Em tamanhos variados (PP, P, M, G, GG, XGG, EGG). Para os usuários dos grupos de idosos dos centros de referência da assistência social.
- 300.00 UNIDADE
- 00223 CAMISETA CAMPANHA CRIANÇA
Camiseta para campanhas, criança e adolescente, em malha PV, com composição de 65% poliéster e 35% viscose, com tratamento antipilling, gramatura 185 g/m², com sublimação total, mangas, gola "O" em ribana. Logos e cores a escolha da administração municipal. Em tamanhos variados (PP, P, M, G, GG, XGG, EGG). Para os usuários dos grupos de crianças e adolescentes dos centros de referência da assistência social.
- 300.00 UNIDADE
- 00224 CAMISETA CRIANÇA
Camiseta de fardamento, criança e adolescente, em malha PV, com composição de 65% poliéster e 35% viscose, com tratamento antipilling, gramatura 185 g/m², com sublimação total, mangas, gola "O" em ribana. Logos e cores a escolha da administração municipal. Em tamanhos variados (PP, P, M, G, GG, XGG, EGG). Para os usuários dos grupos de crianças e adolescentes dos centros de referência da assistência social.
- 400.00 UNIDADE
- 00225 CAMISETAS DIVERSAS
Camiseta diversas, confeccionada em malha 100% poliéster, cor a definir, mangas curtas e gola polo, Logos e cores a escolha da administração municipal. Em tamanhos variados (PP, P, M, G, GG, XGG, EGG). Para os usuários dos grupos dos centros de referência da assistência social.
- 100.00 UNIDADE
- 00226 CAMISETA ESPORTIVA
Camiseta esportiva, sem manga, confeccionada em fast dry com sublimação total, gola "V", viés, barra e gola com costura dupla. Logos e cores a escolha da administração municipal. Em tamanhos variados (PP, P, M, G, GG, XGG, EGG). Para os usuários dos grupos de idosos dos centros de referência da assistência social.
- 200.00 UNIDADE
- 00227 CAMISETA ESPORTIVA UNISSEX
Camiseta esportiva, unissex, confeccionada em malha PV, 67% poliéster e 33% viscose, gramatura 165 g/m², com tratamento antipilling (evitar bolinhas), acabamento com gola -O- de mesmo material, para práticas esportivas, com sublimação total. Logos e cores a escolha da administração municipal. Em tamanhos variados (PP, P, M, G, GG, XGG, EGG). Para os usuários dos grupos de crianças e adolescentes dos centros de referência da assistência social.
- 200.00 UNIDADE
- 00228 KIT COLETES ESPORTIVOS
Kit de coletes esportivos, com cinco unidades, para treinamento, com sublimação total, tecido 100% poliéster, laterais com

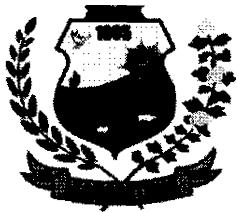


A FORÇA DO NOVO COM O POVO

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- elástico, estampas no padrão para futsal com numeração nas camisas e logos e cores a escolha da administração municipal. Em tamanhos variados (PP, P, M, G, GG, XGG, EGG). Para os usuários dos grupos de crianças e adolescentes dos centros de referência da assistência social.. Cores e numeração a definir.
- 40.00 KIT
- 00229 KIT FUTEBOL FEMININO
Kit de uniformes para futebol feminino, confeccionado em tecido 100% poliéster, camisas no formato baby look, com 38 peças, sendo: 18 camisas para jogadores de linha, 02 camisas para goleiro, e 18 meiões. Tamanho (P, M, G). Estampas no padrão para futebol com numeração nas camisas e logos e cores a escolha da administração municipal. Para os usuários dos grupos de crianças e adolescentes dos centros de referência da assistência social.. Cores e numeração a definir.
- 6.00 KIT
- 00230 KIT FUTEBOL MASCULINO
Kit de uniformes para futebol masculino, confeccionado em tecido ladrilho 100% poliéster, com 38 peças, sendo: 18 camisas para jogadores de linha, 02 camisas para goleiro, e 18 meiões. Tamanho (P, M, G). Estampas no padrão para futebol com numeração nas camisas e logos e cores a escolha da administração municipal. Para os usuários dos grupos de crianças e adolescentes dos centros de referência da assistência social.. Cores e numeração a definir.
- 6.00 KIT
- 00231 KIT FUTSAL FEMININO
Kit de uniformes para futsal feminino, confeccionado em tecido 100% poliéster, com 34 peças, sendo: 15 camisas baby look para jogadoras de linha, 02 camisas para goleira e 17 meiões. Estampas no padrão para futsal com numeração nas camisas e logos e cores a escolha da administração municipal. Em tamanhos variados (PP, P, M, G, GG, XGG, EGG). Para os usuários dos grupos de crianças e adolescentes dos centros de referência da assistência social. Cores e numeração a definir.
- 6.00 KIT
- 00232 KIT FUTSAL MASCULINO
Kit de uniformes para futsal masculino, confeccionado em tecido 100% poliéster, com 32 peças, sendo: 14 camisas para jogadores de linha, 02 camisas para goleiro e 16 meiões, tamanho (P, M, G). Estampas no padrão para futsal com numeração nas camisas e logos e cores a escolha da administração municipal. Para os usuários dos grupos de crianças e adolescentes dos centros de referência da assistência social.. Cores e numeração a definir.
- 10.00 KIT
- 00233 KIT HANDEBOL FEMININO
Kit de uniformes para handebol feminino, confeccionado em tecido ladrilho 100% poliéster, com 30 peças, sendo: 14 camisas para jogadores de linha, 14 bermuda helanca e 02 camisas para goleira. Tamanho (P, M, G). Estampas no padrão para handebol com numeração nas camisas e nos shorts e logos e cores a escolha da administração municipal. Para os usuários dos grupos de crianças e adolescentes dos centros de referência da assistência social.. Cores e numeração a definir.
- 4.00 KIT
- 00234 KIT HANDEBOL MASCULINO
Kit de uniformes para handebol masculino, confeccionado em tecido

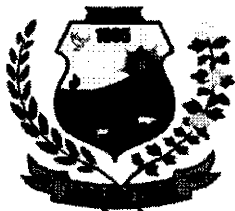


A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- 100% poliéster, com 30 peças, sendo: 14 camisas e 14 shorts para jogadores de linha e 02 camisas para goleiro. Tamanho (P, M, G). Estampas no padrão para handebol com numeração nas camisas e no shorts e logos e cores a escolha da administração municipal. Para os usuários dos grupos de crianças e adolescentes dos centros de referência da assistência social.. Cores e numeração a definir.
- 4.00 KIT
- 00235 KIT VÔLEI FEMININO
Kit de uniformes para vôlei feminino, confeccionado em dray fit, com 42 peças, sendo: 14 camisas, 14 bermuda helanca, 14 meias. Tamanho (P, M, G). Estampas no padrão para vôlei com numeração nas camisas e na bermuda, e e logos e cores a escolha da administração municipal. Para os usuários dos grupos de crianças e adolescentes dos centros de referência da assistência social.. Cores e numeração a definir.
- 4.00 KIT
- 00236 KIT VÔLEI MASCULINO
Kit de uniformes para vôlei masculino, confeccionado em dray fit, com 42 peças, sendo: 14 camisas, 14 bermudas helanca, 14 meias. Tamanho (P, M, G). Estampas no padrão para vôlei com numeração nas camisas e na bermuda, e e logos e cores a escolha da administração municipal. Para os usuários dos grupos de crianças e adolescentes dos centros de referência da assistência social. Cores e numeração a definir.
- 4.00 KIT
- 00237 MALHA HELANCA LIGHT BRANCO
PEÇA DE 50M
2.00 ROLO
- 00238 TECIDO CARPETE BEGE
PEÇA DE 50M
1.00 ROLO
- 00239 FELTRO ROSA PINK (PEÇA DE 50 M)
1.00 ROLO
- 00240 FELTRO AMARELO (PEÇA DE 50 M)
1.00 ROLO
- 00241 FELTRO AZUL (PEÇA DE 50 M)
1.00 ROLO
- 00242 FELTRO BEGE (PEÇA DE 50 M)
1.00 ROLO
- 00243 BLUSA EM TECIDO DRY FIT
Blusa em tecido dry fit com logomarca da prefeitura - TAM P,M,G
240.00 UNIDADE
- 00244 CALÇA EM TACTEL GROSSO PERSONALIZADA
Calça em tecido tactel grosso com logomarca da prefeitura - TAM P,M,G
240.00 UNIDADE
- 00245 UNIFORME FEMININO ADULTO HANDEBOL
Uniforme feminino atletismo adulto completo - sublimado (camisa e short em tecido tipo helanca ligh - Tamanhos P,M e G
60.00 CONJUNTO
- 00246 UNIFORME MASCULINO ADULTO HANDEBOL
Uniforme Masculino adulto completo - sublimado (camisa e short em tecido tipo helanca ligh - Tamanhos P,M e G
60.00 CONJUNTO
- 00247 MEIA CANO LONGO FUTEBOL ADULTO
ADULTO CORES VARIADAS
160.00 PAR



A FORÇA DO NOVO COM O POVO

PREFEITURA DE JAGUARETAMA

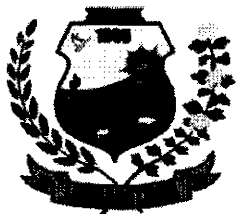


00248	MEIA CANO LONGO FUTEBOL INFANTIL INFANTIL CORES VARIADAS 160.00 PAR
00249	MEIA CANO MÉDIO ADULTO ADULTO CORES VARIADAS 160.00 PAR
00250	UNIFORME ATLETISMO ADULTO Uniforme masculino atletismo adulto completo - sublimado (camisa e short) em tecido tipo helanca ligh - Tamanhos P, M, e G 330.00 UNIDADE
00251	FITA PASSAMANARIA FRANJA DOURADA BRILHANTE Peça com 10m. 50.00 PEÇA
00252	FRANJA METALIZADA PASSAMANARIA 4CM PEÇA COM 20M 50.00 PEÇA
00253	FRANJA PINGENTE TASSEL SEDA 8CM PRATA Cor prata 300.00 UNIDADE
00254	FRANJA PINGENTE TASSEL SEDA 8CM DOURADO COR DOURADA 300.00 UNIDADE
00255	PASSAMANARIA DOURADA PÉTALA E STRASS PEÇA COM 10M 50.00 PEÇA
00256	PINGENTE FRANJA TASSEL COURO SINTÉTICO BRANCO 300.00 UNIDADE
00257	BORDADO INGLÊS C/PASSA FITA 4CM PEÇA COM 10M 20.00 PEÇA

RA DE MEIA

JAGUARETAMA-CE
HOSPITAL NACIONAL DO ESPÍRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarietama-CE
CEP:63480-000 / Tel: (88)3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO II MINUTA DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023-PE PROCESSO Nº. 2023080201-ADM

À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

Prezado(a) Senhor(a),

Através do presente declaramos inteira submissão aos ditames da Lei n.º 10.520, de 03 de Setembro de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e, às cláusulas e condições previstas no Edital da Licitação supracitada.

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução referentes a tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes ao fornecimento do(s) produto(s) / execução do(s) serviço(s) objeto desta licitação.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Carta Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Cotamos o valor total de R\$ ____ (_____).

Prazo para a entrega / execução: conforme edital.

O prazo de validade da proposta é de ____ (_____) dias. (Obs: Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome:

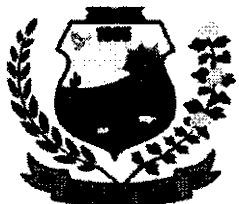
CPF:

RG:

Local e data

**Carimbo da empresa/Assinatura do responsável
(SOMENTE NA PROPOSTA AJUSTADA)**

(NA INICIAL NÃO PODE HAVER IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE)



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023-PE

VALIDADE: 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.442.825/0001-05, com sede na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguaretama Ceará, Estado do Ceará, Centro, CEP 63.480-000, Jaguaretama - CE, neste ato representado pelos secretários _____ considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2023-PE** com a homologação datada de ___/___de 202___, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o nº **043/2023-PE**, sujeitando-se as partes às normas constantes, da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente, **SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA - CE, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTA PROCURAÇÃO**, no qual restaram classificados em primeiro lugar por item os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá aos secretários de suas respectiva **SECRETARIA**, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos produtos / serviços, os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO IV da presente ata, em ordem de classificação das propostas por item.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



CLÁUSULA SEXTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos/serviços licitados deverão ser entregues de 05(cinco) dias, após o recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / ORDEM DE SERVIÇOS pela administração, no local definido pelo órgão da SECRETARIA.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos produtos/serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através de autorização de fornecimento / ordem de serviços, emitida pelo Município de Jaguaretama - CE, contendo: o n° da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga a SECRETARIA a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

7.5. A autorização de fornecimento / ordem de serviços será encaminhada ao fornecedor que deverá assiná-la e devolvê-la a SECRETARIA no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a autorização de fornecimento / ordem de serviços, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE

8.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens/serviços pela SECRETARIA, na proporção da execução dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de serviço expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.2. Para o fornecimento objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da SECRETARIA, com endereço na Rua Tristão Gonçalves, 185, Centro, Jaguarietama, Ceará, inscrito no CNPJ sob o n.º. 07.442.825/0001-05, ou da Secretaria Municipal, com o CNPJ enviado na autorização de fornecimento.

8.3. As SECRETARIAS efetuarão o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pela SECRETARIA, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ORDEM DE SERVIÇO / AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição SECRETARIAS para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o SECRETARIAS, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado a SECRETARIA convocarão as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro

PIA DE MEA

JAGUARETAMA-CE
CENTRO CULTURAL NACIONAL DO ESPÍRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarietama-CE
CEP:63480-000 / Tel: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela SECRETARIA, responsável pela elaboração e emissão da referida Planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

a) executar o fornecimento do(s) produtos / execução do(s) serviços licitados dentro dos padrões estabelecidos pela SECRETARIA, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a SECRETARIA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;

g) entregar os produtos/executar os serviços de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da SECRETARIA;

h) comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais/serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

PARA DE

JAGUARETAMA-CE
CARTÃO NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo SECRETARIO(a), cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a SECRETARIA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização a SECRETARIA, no tocante ao fornecimento dos materiais/serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- l) prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- m) comunicar imediatamente a SECRETARIA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- n) possibilitar a SECRETARIA efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- o) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a SECRETARIA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os serviços/materiais recusado pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado;
- p) providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para a SECRETARIA, a correção ou substituição, dos materiais/serviços que apresentem defeito de fabricação/execução;
- q) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos produtos/serviços da SECRETARIA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata;
- r) manter seus empregados, quando nas dependências da SECRETARIA, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- s) manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

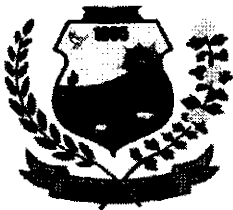
9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

- a) toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a SECRETARIA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta a SECRETARIA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas a

PARA DE MEM

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



SECRETARIA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza a SECRETARIA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização da SECRETARIA não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. Todo o material/serviço deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de material/serviço reutilizado ou recondicionado;

9.4. A falta de quaisquer dos materiais/serviços cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

CLÁUSULA DEZ - DA OBRIGAÇÕES SECRETARIA

10.1. A SECRETARIA obriga-se a:

- a) indicar o local e horários em deverão ser entregues os materiais/serviços.
- b) permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;
- c) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.
- d) promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA ONZE - DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços não poderá sofrer alterações.

CLÁUSULA DOZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. Pela SECRETARIA:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) quando o Fornecedor não assinar a autorização de fornecimento / ordem de serviços no prazo estabelecido;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento/Serviço decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93;
- f) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento/Serviço decorrente deste Registro;

12.1.2. Pelo FORNECEDOR:

- a) mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo da Comissão de Licitação ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SECRETARIA, facultando-se à estas neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de Ordem de Fornecimento/Serviço já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.7 Caso a SECRETARIA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



13.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar-se a celebrar a ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não mantiver a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

13.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

- a) Advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



13.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

- a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;
- b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indicio de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

13.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos vigentes, em favor dos interessados, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

16.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de PREGÃO ELETRÔNICO que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por item(s).

16.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do **Município de Jaguaretama**.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



16.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

16.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao **Município de Jaguaratama** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

16.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da SECRETARIA.

CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

17.1. O foro da Comarca de Jaguaratama/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

_____/CE, ____ de ____ de 202__

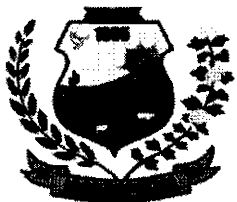
Município de Jaguaratama
<NOME DA DIRETORA

<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF Nº _____

2. Nome: _____ CPF Nº _____



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO I

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023-PE

RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

- 02. Secretaria de Governo e Gestão;
- 05. Sec. Mun. infraest. Urb. e Serv. Público;
- 06. Secretaria Municipal de Saúde;
- 07. Secretaria Municipal de Educação;
- 08. Secret.do M. Ambiente, Pesca e Rec. Hic.;
- 09. Sec.de Agricultura. Pecuaria e Apoio Comunt.;
- 10. Sec. Mun. Assist. Soc. Cidad. Empreended.;
- 15. Fundo de Desenv.do Ensino Básico -FUNDEB
- 17. Secretaria Municipal Cultura e Turismo;
- 18. Secretaria de Esporte e Juventude;



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO II

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES COM PREÇOS REGISTRADOS

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE: ()

FAX: ()

REPRESENTANTE:

RG:

CPF:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

ORA DE MEM

JAGUARETAMA-CE
ARITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguarétama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO III

À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS.

DATA: ___/___/202__

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços n° _____, celebrada entre o Município de Jaguaretama - e a(s) Empresa(s) cujos preços estão a seguir registrados por item(s), em face à realização do PREGÃO ELETRÔNICO N°. _____.

OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA - CE, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS.

REPRESENTANTE LEGAL:

RELACIONAR TODOS OS ITENS DO PREGÃO

ORA DE MEIA

JAGUARETAMA-CE
CAPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO IV - MINUTA DO TERMO CONTRATUAL

CONTRATO Nº «NUMERO_DO_CONTRATO»

O **MUNICÍPIO DE JAGUARETAMA - CE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 07.442.825/0001-05, através da «NOME_DA_CONTRATANTE» inscrita no CNPJ/MF sob o nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», denominada daqui por diante de **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo(a) Sr(a). «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portadora do CPF nº «CPF_RESP_LICITACAO», doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa «EMPRESA_CONTRATADA», pessoa jurídica de direito privado, sediada à «ENDERECO_CONTRATADO», inscrita no CNPJ/MF sob o nº «CPF_CNPJ_CONTRATADO», por seu representante legal, Sr.(a) «NOME_REPRESENTANTE», portador «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», doravante denominado **CONTRATADO**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico tombado sob o nº **043/2023-PE**, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: SELEÇÃO DA MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JAGUARETAMA - CE, CONFORME ANEXOS, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSOS, licitatório referido na cláusula primeira, no qual restou vencedor o Contratado.

«ITENS_CONTRATO»

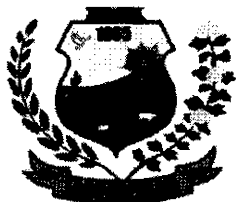
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO:

3.1 - O presente contrato em valor global de R\$ «VALOR_CONTRATADO» («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»), observadas as condições da proposta adjudicada.

3.2 - **PREÇOS:** Os preços ofertados devem ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre o valor do bem licitado, inclusive a margem de lucro.

3.3- **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado na proporção da execução do objeto licitado, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Secretaria de correspondente, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das **Certidões de regularidade fiscal e trabalhista** do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta, observadas as condições da proposta.

3.3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO / ENTREGA DO(S) PRODUTO(S)/SERVIÇO(S):

4.1. A vigência do contrato iniciará com a sua assinatura, pelo prazo até **31 de Dezembro de 2023**, prazo do respectivo crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.

4.2. O objeto licitado deverá ser entregue em local designado pela Secretaria em até 05 (cinco) dias, a contar da expedição da **AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / ORDEM DE SERVIÇOS**.

4.3. A entrega do(s) produto(s)/serviço(s) será acompanhada e fiscalizada pela **CONTRATANTE**, permitida a assistência de terceiros.

4.4. Tratando-se de produto(s)/serviço(s) facilmente identificável, que não necessite de conferência minuciosa, seu recebimento provisório e definitivo, bem como sua aceitação efetuar-se-ão concomitantemente, mediante recibo definitivo. Caso contrário será dado recibo provisório, no qual constará que sua aceitação dependerá de conferência posterior.

4.5. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

a) **provisoriamente**, no ato da entrega do(s) serviço(s), para posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações do objeto licitado;

b) **definitivamente**, em até 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

4.6. O procedimento previsto no item anterior visa garantir que o objeto adquirido seja entregue pela empresa em conformidade com as especificações definidas na Proposta de Preços.

4.7. No caso de constatação da inadequação do(s) produto(s)/serviço(s) fornecido às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Orçamento Prefeitura Municipal de Jaguaretama com a classificação funcional programática e econômica das despesas.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

6.2. O **CONTRATADO** obriga-se a:

6.2.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da autorização de fornecimento / ordem de serviços, celebrado entre o Município, através da unidade administrativa **CONTRATANTE**, representadas por seu respectivo Ordenador de Despesas, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



6.2.2. O(s) produto(s)/serviço(s) deverão ser entregue de acordo com a solicitação da Secretaria, a partir do recebimento da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/ORDEM DE SERVIÇO, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação, nos quantitativos de acordo com a necessidade do órgão e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.3. O(s) produto(s)/serviço(s), entregue pela licitante vencedora estará sujeito à aceitação plena pelo órgão recebedor.

6.2.4. A autoridade superior competente do órgão de origem desta licitação designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será a conferência do(s) produto(s)/serviço(s) entregue com as especificações contidas na proposta de preços da Contratada.

6.2.5. No caso de constatação da inadequação do objeto entregue às normas e exigências especificadas neste Edital, nos Anexos e na Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.2.6. O pagamento será efetuado após a emissão de empenho e deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data do recebimento definitivo do(s) produto(s)/serviço(s), acompanhado das respectivas Notas Fiscais.

6.2.7. Para a entrega objeto deste certame deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Jaguaretama-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.442.825/0001-05 ou da Secretaria Municipal, com o CNPJ enviado na AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/ORDEM DE SERVIÇOS.

6.2.8. A responsabilidade da CONTRATADA está em cumprir os prazos de acordo com a negociação definida conjuntamente com a PREFEITURA e o padrão de qualidade do(s) produto(s)/serviço(s) descritos nessa Especificação do objeto.

6.2.9. A entrega do(s) produto(s)/serviço(s), deverá ser no local indicado pela Secretaria, com autorização de fornecimento/ordem de serviços, dentro dos prazos estipulados e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

6.2.10. A CONTRATADA deverá fornecer, mediante autorização escrita da Unidade do CONTRATANTE responsável pela fiscalização do contrato.

6.2.11. Na hipótese de entrega inadequada do(s) produto(s)/serviço(s) deverá a CONTRATADA providenciar a imediata regularização, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

6.2.12. Corrigir, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, sem ônus para o Município, do(s) produto(s)/serviço(s) que, após a entrega e aceite, venham a apresentar defeitos durante o prazo de garantia estipulado na proposta.

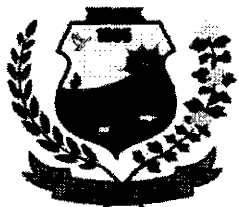
6.2.13. A Contratada é responsável pelos eventuais vícios que vierem a ser constatados no(s) produto(s)/serviço(s) fornecido em razão do presente contrato, assim como pelos fatos decorrentes de tais vícios, aplicando-se, no que couberem as disposições do Capítulo IV do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078/1990).

6.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

RODA DE MESA

JAGUARETAMA-CE
HOSPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



- I - Acompanhar e fiscalizar a entrega do contrato, através de um servidor, especialmente designado, e que poderá recusar orçamento que não esteja de acordo com as exigências especificadas no edital e em seus anexos (se houver);
- II - Acompanhar a entrega do objeto junto à **CONTRATADA**, verificando se está de acordo com o que foi especificado;
- III - Pagar a importância correspondente aos materiais/serviços efetivamente solicitados pelo gestor do contrato, no valor calculado conforme o edital, dentro do prazo pactuado, mediante as notas fiscais, devidamente atestadas;
- IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- V - Exigir o cumprimento dos prazos legais para garantia, quando for o caso;
- VI - Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos da proposta da **CONTRATADA**;
- VII - Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese da **CONTRATADA** não cumprir as cláusulas estabelecidas.
- VIII - Cientificar a **CONTRATADA**, por escrito, de qualquer anormalidade constatada com a entrega do(s) produto(s)/serviço(s), para as providências cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE DO CONTRATO:

7.1. Qualquer alteração contratual só poderá ser feita através de aditivo, e se contemplada pelo artigo 65 da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, após apresentação da devida justificativa pela autoridade administrativa.

7.2. O Equilíbrio econômico financeiro do contrato será buscado sempre que necessário para restabelecer as condições previamente pactuadas, mediante solicitação do contratado devidamente justificada e acompanhada dos documentos que comprovem o desequilíbrio.

7.3. A contratada poderá reajustar somente após 12(doze) meses a contar da data de apresentação das propostas, com base na variação percentual acumulada no período sob análise, IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou outro equivalente, caso este venha a ser extinto ou substituído.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta de preços, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar/executar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com este Município e será descredenciado no Cadastro do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

PARA DE

JAGUARETAMA-CE
HOSPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



I. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar-se a celebrar o contrato dela decorrente ou contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviço no endereço constante do cadastro de fornecedores ou do contrato, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, no caso de retardamento na execução dos serviços inferior a 30 (trinta) dias.

III. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na prestação dos serviços;

8.2. Na hipótese de ato ilícito ou outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao tesouro municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como dívida ativa do município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4. PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

8.4.1. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores Municipais pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

8.4.2. Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indicio de causar dano ou prejuízo a Administração Pública ou erário deverá inaugurar um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente e, devidamente instruído, pelo Pregoeiro à Procuradoria Geral do Município para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Procuradoria.

ROA DE MEIA

JAGUARETAMA-CE
HOSPITAL NACIONAL DO ESPÍRITO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaratama-CE
CEP:63480-000 / Tel: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-05



A FORÇA DO NOVO COM O POVO

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



8.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.6. A falta de material/equipamento não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste processo.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

10.1. Em atenção ao Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93, a entrega deste Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor da Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, **devidamente designado**, cargo, ao qual compete:

I - Anotar, no processo de Pregão Eletrônico, protocolado na Prefeitura Municipal de JAGUARETAMA, que originou e vinculam o presente Contrato, todas as ocorrências relacionadas com a sua entrega, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

II - Receber provisória e definitivamente o objeto do Contrato, a partir do qual poderá ser realizado o pagamento; ou rejeitá-lo, se executado em desacordo com este Contrato;

III-Ser ouvido nas hipóteses de alteração ou rescisão contratual, apresentando, se for o caso, as justificativas para a tomada dessas providências pela autoridade responsável.

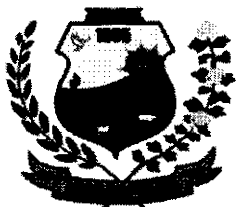
Parágrafo Único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do mencionado servidor deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O **CONTRATADO** se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

11.3. O **CONTRATANTE** se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.



A FORÇA DO NOVO COM O PÓVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



11.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

11.6. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

11.7. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

11.8. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

12.1. O foro da Comarca de Jaguaretama é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

«NOME_DA_CONTRATANTE»
«NOME_RESP_LICITACAO»
CONTRATANTE

«EMPRESA_CONTRATADA»
«NOME_REPRESENTANTE»
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____ CPF N° _____

2. Nome: _____ CPF N° _____



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguarétama, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Jaguarétama, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que **cumpr** plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

d) **Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)**

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

e) Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90).

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

(Local e Data)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma o presente, sob as penas da Lei.

DECLARANTE



A FORÇA DO NOVO COM O POVO!

PREFEITURA DE JAGUARETAMA



Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaretama - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 043/2023-PE, cujo objeto: seleção da melhor proposta para registro de preço visando futura e eventual aquisição de uniformes, tecidos e aviamentos para atender as necessidades das secretarias municipais de jaguaretama-ce. O mesmo ocorrerá no site <https://novobbmnet.com.br> com início do acolhimento das propostas: 04/08/2023 as 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 17/08/2023, as 08h00min; data de abertura das propostas: 17/08/2023, às 08h10; início de disputa de preços: 17/08/2023, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>; <https://novobbmnet.com.br>; <http://www.jaguaretama.ce.gov.br>. Jaguaretama-CE, 03 de Agosto de 2023 - Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Pregoeiro.

SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAÚJO
Pregoeiro.

RA DE MEN

JAGUARETAMA-CE
HOSPITAL NACIONAL DO ESPIRITISMO

www.jaguaretama.ce.gov.br
Rua Tristão Gonçalves, 185 / Jaguaretama-CE
CEP:63480-000 / Tel.: (88) 3576-1305 / CNPJ: 07.442.825/0001-0

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO URBANO
REQUERIMENTO E CONCESSÃO LAC - JOSE HENRIQUE
MOREIRA AZEVEDO**

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO RECEBIMENTO DAS LICENÇAS EFETUADA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS SUBSEQUENTES À DATA DA SUA CONCESSÃO, EM CUMPRIMENTO À LEI FEDERAL 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981, A LEI FEDERAL Nº 10.650, DE 16 ABRIL DE 2003, AO DECRETO FEDERAL Nº 99.274 DE 06 DE JUNHO DE 1990 E A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 006, DE 24 DE JANEIRO DE 1986, COMPLEMENTADA PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 281 DE 12 DE JULHO DE 2001. A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS OCORRE CONFORME RESOLUÇÃO COMDEMA 01/2023.

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO LAC

JOSE HENRIQUE MOREIRA AZEVEDO

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMA a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC para CRIAÇÃO DE ANIMAIS (SEM ABATE) – BOVINOCULTURA, localizada no município de IPUEIRAS, no FAZENDA JATOBA, S/N, zona rural do município de Ipueiras-CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA – IPUEIRAS.

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO LAC

JOSE HENRIQUE MOREIRA AZEVEDO

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMA a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC para CRIAÇÃO DE ANIMAIS (SEM ABATE) – BOVINOCULTURA, localizada no município de IPUEIRAS, no FAZENDA JATOBA, S/N, zona rural do município de Ipueiras-CE, com validade de 29/06/2024.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA – IPUEIRAS.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:CCFADABF

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO URBANO
REQUERIMENTO E CONCESSÃO LAC - VALDECI DIAS
MARTINS**

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO RECEBIMENTO DAS LICENÇAS EFETUADA NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS SUBSEQUENTES À DATA DA SUA CONCESSÃO, EM CUMPRIMENTO À LEI FEDERAL 6.938, DE 31 DE AGOSTO DE 1981, A LEI FEDERAL Nº 10.650, DE 16 ABRIL DE 2003, AO DECRETO FEDERAL Nº 99.274 DE 06 DE JUNHO DE 1990 E A RESOLUÇÃO CONAMA Nº 006, DE 24 DE JANEIRO DE 1986, COMPLEMENTADA PELA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 281 DE 12 DE JULHO DE 2001. A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRAS OCORRE CONFORME RESOLUÇÃO COMDEMA 01/2023.

PUBLICAÇÃO DE REQUERIMENTO LAC

VALDECI DIAS MARTINS

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMA a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC para CRIAÇÃO DE ANIMAIS (SEM ABATE) – BOVINOCULTURA

(RECR/ENGORDA), localizada no município de IPUEIRAS, no SÍTIO BOA VISTA, S/N, zona rural do município de Ipueiras-CE.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA – IPUEIRAS.

PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO LAC

VALDECI DIAS MARTINS

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano – SEMA a LICENÇA AMBIENTAL POR ADESÃO E COMPROMISSO – LAC para CRIAÇÃO DE ANIMAIS (SEM ABATE) – BOVINOCULTURA (RECR/ENGORDA), localizada no município de IPUEIRAS, no SÍTIO BOA VISTA, S/N, zona rural do município de Ipueiras-CE, com validade de 29/06/2024.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMA – IPUEIRAS.

Publicado por:
Caio César Linhares Ferreira
Código Identificador:AD7AC5F1



**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 2º ADITIVO DE PRAZO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇO Nº 2022.07.26.02. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de construção da quadra coberta com vestiário - opção 220v com sapatos na Escola Municipal de Ensino Fundamental Lucas Ferreira, no Bairro do Cruzeiro, na Sede do Município de Irauçuba - CE. **CONTRATADA: CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA.** ASSINA PELA CONTRATADA: Francisco Randal Linhares Menezes. **CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.** ASSINA PELA CONTRATANTE: Alexandra Braga de Sousa. **MOTIVO:** Prorrogação. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:** 20 de julho de 2023.

Irauçuba - CE, 20 de julho de 2023

ALEXSANDRA BRAGA DE SOUSA,
Secretária da Educação.

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:D341977



**SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO
ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023-PE**

Estado do Ceará - Prefeitura de Jaguaratama - O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 043/2023-PE, cujo objeto: seleção da melhor proposta para registro de preço visando futura e eventual aquisição de uniformes, tecidos e aviamentos para atender as necessidades das secretarias municipais de jaguaratama-ce. O mesmo ocorrerá no site <https://novobtmnet.com.br> com início do acolhimento das propostas: 04/08/2023 as 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 17/08/2023, as 08h00min; data de abertura das propostas: 17/08/2023, às 08h10; início de disputa de preços: 17/08/2023, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>; <https://novobtmnet.com.br>; <http://www.jaguaratama.ce.gov.br>.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13.003/2023-01

Contratante e signatário: Secretaria de Educação, Patrícia Augusto, Brasil Barbosa, Ordenadora de Despesas. Extrato do Contrato nº 13.003/2023-01. Objeto: Aquisição de alimentos destinada ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. Prazo de vigência do contrato: O contrato terá prazo de vigência até 31/12/2023, a partir da data da assinatura do contrato. Valor global do contrato nº 13.003/2023-01, R\$ 1.717.544,50. Dotação Orçamentária: 13.02.12.306.0196.2.034.0000; 13.02.12.306.0196.2.036.0000; 13.02.12.306.0196.2.035.0000; 13.02.12.306.0196.2.038.0000. Elemento de Despesa nº: 3.3.90.39.00. Fonte de Recurso: 1.552.0000.00. Contratado: S L Bezerra de Andrade, através de seu representante legal, a Sra. Samia Letícia Bezerra de Andrade. Data da assinatura do contrato: 21/03/2023.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023-PERP**

O Pregoeiro torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação do tipo menor preço por lote, cujo objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material esportivo, uniformes e contratação de serviços especializados na área esportiva para atender as necessidades das secretarias de IC/CE. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08h do dia 04/08/2023; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08h do dia 22/08/2023; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08:01h às 08:59h do dia 22/08/2023; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 22/08/2023, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, IC/CE, das 07:30h às 11:30h ou pelo telefone (88) 99300-1896 e no site: www.tce.ce.gov.br.

PETRUS BARBOSA DE LIMA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.05.31.01-PMI-SEINFRA**

Julgamento de Propostas. A CPL torna público o Resultado de Julgamento de Propostas de Preços da Tomada de Preços Nº 2023.05.31.01-PMI-SEINFRA. PROPOSTAS CLASSIFICADAS: SM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES; SAULO MARJORIE GONÇALVES SILVA BEZERRA; CERTARE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; ELLO PROJETOS E SOLUÇÕES LTDA; ACS ENGENHARIA E SERVIÇOS; JOTA BARROS PROJETOS E ASSESSORIA TÉCNICA LTDA-EPP; GEOPAC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA e LAC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. EMPRESA VENCEDORA: SM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, como o VALOR TOTAL de R\$ 331.948,00 (Trezentos e Trinta e Um Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais), conforme ata circunstanciada. Fica aberto o prazo recursal a partir desta publicação. Os autos do processo encontram-se a disposições dos interessados no setor de Licitação. Rua Guilherme Gomes de Araújo, S/Nº, Esplanada II, Igatu-Ce.

Igatu-CE, 3 de Agosto de 2023.
JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO
Presidente da CPL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2023.07.21.01-PMI-SME**

Objeto: Contratação de pessoa física/jurídica para a confecção e o fornecimento de serviços de costura de figurinos, em caráter programático, a serem distribuídas para uso da comunidade escolar em festividades educacionais, com a finalidade de efetivar as ações culturais da Secretaria da Educação. Modalidade: Pregão Presencial Nº 2023.07.21.01-PMI-SME. Data da Sessão: 15 de Agosto de 2023, a partir das 08h30min. Edital e Local: Rua Guilherme Gomes de Araújo, S/Nº, Esplanada II.

Igatu-CE, 3 de Agosto de 2023.
JOSÉ CLAUDIANO PINHEIRO
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
EXTRATO DE CONTRATO**

TOMADA DE PREÇO Nº 7/2022-SEINFRA
Prefeitura Municipal de Itarema, Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, CEP: 62.590-000, Itarema, Ceará, CNPJ nº 07.663.941/0001-54. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos. CONTRATADA: LITORÁNEA EMPREENDIMENTOS LTDA, Rua José Augusto, 221, Mata Galinha, Cep: 60.861-170, Fortaleza, Ceará, CNPJ nº 06.551.097/0001-07. REPRESENTANTE: Gontran Coelho Pinho Júnior, CPF: 040.771.053-15. FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. PROCESSO DE LICITAÇÃO: Tomada de Preço Nº 007/2022-SEINFRA. OBJETO: Contratação de serviços de recuperação de estrada vicinal na Localidade de Lagoa do Mineiro, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos do Município de Itarema, Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 2.395.159,59 (Dois Milhões Trezentos e Noventa e Cinco Mil Cento e Cinquenta e Nove Reais e Cinquenta e Nove Centavos). PRAZOS: 180 (cento e oitenta) dias. ORIGEM DOS RECURSOS / DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.01.26.782.0363.1.001.0000. ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.00. RECURSO: Superintendência Regional do Ceará, SR(02)CE, Convênio/INCRA/CE nº 10.000/2021, plataforma + Brasil nº 917234/2021 e contra partida da Prefeitura Municipal de Itarema. DATA: 20 de Julho de 2023. SIGNATÁRIOS: Divaldo Carmelo Soares (Secretário Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos); Gontran Coelho Pinho Júnior (LITORÁNEA EMPREENDIMENTOS LTDA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023-PE
Repetição**

O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 031/2023-PE, Repetição, cujo objeto: Contratação de serviço de hospedagem, para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Jaguaratama - CE. O mesmo ocorrerá no site www.bbmet.com.br com início do acolhimento das propostas: 04/08/2023 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 16/08/2023, às 08h00min; data de abertura das propostas: 16/08/2023, às 08h10; início da disputa de preços: 16/08/2023, às 09h00min, horário de Brasília, o Edital se encontra na sede da licitação, nos sites: www.tce.gov.br; www.bbmet.com.br; http://www.jaguaratama.ce.gov.br.

Jaguaratama-CE, 3 de Agosto de 2023
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAÚJO
Pregoeiro

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 355
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 041/2023-PE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023-PE
O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 041/2023-PE, cujo objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de transporte coletivo junto a Secretaria de Educação de Jaguaratama - CE. O mesmo ocorrerá no site https://novobmmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 04/08/2023 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 18/08/2023, às 08h00min; data de abertura das propostas: 18/08/2023, às 08h10; início de disputa de preços: 18/08/2023, às 09h00min, horário de Brasília, o edital se encontra na sede da licitação, nos sites: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br; https://novobmmnet.com.br; http://www.jaguaratama.ce.gov.br.

Jaguaratama-CE, 3 de agosto de 2023
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAÚJO
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023-PE**

O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 042/2023-PE, cujo objeto: aquisição de equipamento odontológico para atender as necessidades das secretarias de Saúde Jaguaratama. O mesmo ocorrerá no site novobmmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 04/08/2023 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 16/08/2023, às 14h00min; data de abertura das propostas: 16/08/2023, às 14h05; início de disputa de preços: 16/08/2023, às 14h30min, horário de Brasília, o Edital se encontra na sede da licitação, nos sites: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/Index.php/licitacao/abertas e http://www.jaguaratama.ce.gov.br.

Jaguaratama-CE, 3 de Agosto de 2023
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAÚJO
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023-PE**

O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 043/2023-PE, cujo objeto: seleção da melhor proposta para registro de preço visando futura e eventual aquisição de uniformes, tecidos e aviamentos para atender as necessidades das secretarias Municipais de Jaguaratama-CE. O mesmo ocorrerá no site https://novobmmnet.com.br com início do acolhimento das propostas: 04/08/2023 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 17/08/2023, às 08h00min; data de abertura das propostas: 17/08/2023, às 08h10; início de disputa de preços: 17/08/2023, às 09h00min, horário de Brasília, o Edital se encontra na sede da licitação, nos sites: https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/Index.php/licitacao/abertas; https://novobmmnet.com.br; http://www.jaguaratama.ce.gov.br.

Jaguaratama-CE, 3 de Agosto de 2023
SEBASTIÃO ALEXANDRE LUCAS DE ARAÚJO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023050901-TP**

A Presidente da Comissão de Licitação Municipal, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do julgamento das Propostas de Preços da Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 2023050901-TP. Objeto: contratação de serviços de reforma e ampliação da EMEF Maria Almeida EMEF na Avenida Melanias Bezerra, 1059, Centro, Jaguaribara/CE, conforme especificações em projeto básico em anexo. Ficaram Classificadas as empresas: 1. Laxon Serviços & Construtora Empreendimentos Eireli inscrita no CNPJ: 07.191.777/0001-20 com o valor total de R\$ 399.235,42 (trezentos e noventa e três mil duzentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos). 2. Saraiva Empreendimentos e Serviços Ltda inscrita no CNPJ: 30.166.388/0001-66 com o valor total de R\$ 390.875,47 (trezentos e noventa mil oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos). 3. T & R Engenharia inscrita no CNPJ: 27.006.668/0001-00 com o valor total de R\$ 393.735,71 (trezentos e noventa e três mil setecentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavos). 4. Ideal Construções e Serviços Ltda inscrita no CNPJ: 22.336.279/0001-11 com o valor total de R\$ 394.689,66 (trezentos e noventa e quatro mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos). 5. Medeiros Construções e Serviços Ltda - ME inscrita no CNPJ: 07.615.710/0001-75 com o valor total de R\$ 396.625,16 (trezentos e noventa e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais e dezessets centavos). 6. S&T Construções e Locações de Mão de Obra Ltda - ME inscrita no CNPJ: 18.413.043/0001-64 com o valor total de R\$ 394.274,31 (trezentos e noventa e quatro mil duzentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos). 7. P H Fernandes Guedes Eireli - ME inscrita no CNPJ: 10.208.387/0001-90 com o valor total de R\$ 386.994,33 (trezentos e oitenta e seis mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos). 8. G. A. Rabelo Junior ME inscrita no CNPJ: 23.549.313/0001-07 com o valor total de R\$ 394.871,72 (trezentos e noventa e quatro mil oitocentos e setenta e um reais e setenta e dois centavos). 9. M T Projetos E Serviços De Engenharia Ltda inscrita no CNPJ: 38.397.954/0001-52 com o valor total de R\$ 395.027,02 (trezentos e noventa e cinco mil vinte e sete reais e dois centavos). 10. A F Oliveira da Silva ME inscrita no CNPJ: 22.805.799/0001-26 com o valor total de R\$ 391.916,66 (trezentos e noventa e um mil novecentos e dezessets reais e sessenta e seis centavos). 11. Barbosa Construções e Serviços Ltda inscrita no CNPJ: 41.332.445/0001-56 com o valor total de R\$ 397.192,84 (trezentos e noventa e sete mil cento e noventa e dois reais e oitenta e quatro centavos). 12. MV2 Serviços de Engenharia Limitada inscrita no CNPJ: 38.284.700/0001-28 com o valor total de R\$ 393.700,18 (trezentos e noventa e três mil setecentos reais e deztois centavos). 13. IOS Serviços e Locações Ltda inscrita no CNPJ: 21.750.612/0001-71 com o valor total de R\$ 396.904,63 (trezentos e noventa e seis mil novecentos e quatro reais e sessenta e três centavos) e 14. Clezinaldo S de Almeida Construções - ME inscrita no CNPJ: 22.575.652/0001-97 com o valor total de R\$ 396.625,16 (trezentos e noventa e seis mil seiscentos e vinte e cinco reais e dezessets centavos). Ficaram Desclassificadas as empresas: 1. WU Construções e Serviços Ltda inscrita no CNPJ: 10.932.123/0001-14, 2. ABRAV Construções Serviços Eventos e Locações Eireli-EPP inscrita no CNPJ: 12.044.788/0001-17, 3. Vipon Empreendimentos Ltda inscrita no CNPJ: 34.631.462/0001-29, 4. Monte São Empreendimentos Ltda inscrita no CNPJ: 09.423.269/0001-55, 5. Arcturo Construções e Serviços Ltda inscrita no CNPJ: 03.077.025/0001-81, 6. Zanedini Zidane Sampaio Cavalcante Construções ME inscrita no CNPJ: 44.159.038/0001-87, 7. C.R.P. Costa Construções e Prestadora de Serviços Irelvi inscrita no CNPJ: 02.567.157/0001-29, 8. G7 Construções E Serviços Eireli - EPP inscrita no CNPJ: 10.572.609/0001-99, 9. T.C.S. da Silva Construções Ltda inscrita no CNPJ: 10.787.147/0001-27, 10. RM Clemente Candido inscrita no CNPJ: 35.214.818/0001-91, 11. FP Construções E Serviços LTDA inscrita no CNPJ: 43.803.324/0001-70, 12. LRS Construção e Serviços Ltda inscrita no CNPJ: 30.566.030/0001-20, 13. C V Torne Serviços ME inscrita no CNPJ: 23.834.673/0001-42 e 14. A.I.L Construtora Ltda - ME inscrita no CNPJ: 15.621.138/0001-85, conforme anexo do setor de engenharia. A Presidente da Comissão comunica que fica aberta o prazo recursal de 05 dias úteis previsto no art. 109, § 1º alínea "b" da Lei 8.666/93 para manifestação dos licitantes interessados, obedecendo os prazos legais para continuidade do processo. Mais informações encontram-se disponíveis na sede da Comissão em Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara/CE, no horário de 08:00h às 13:00hs. Jaguaribara - CE e no Site: https://licitacoes.tce.ce.gov.br/Index.php/licitacao/abertas.

Jaguaribara - CE, 3 de agosto de 2023
AURINEIRE LIMA DE NEGREIROS
Presidente da CPL

CIDADES

Agricultura Familiar

O Governo do Ceará, através da Secretaria de Desenvolvimento Agrário (SDA), acaba de lançar o edital 05/2023 do Purodo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar (Peadaf). De acordo com o edital são disponibilizados R\$ 4 milhões de reais para apoiar projetos de cadeias produtivas da agricultura familiar por meio de concessão de empréstimos com subvenção econômica. O projeto é comandado pelo secretário Moisés Braz, deputado estadual do PT que se licenciou do mandato para assumir a Secretaria do Desenvolvimento Agrário.

Ministério Público atuante

O Ministério Público do Ceará (MPCE), por meio do Núcleo de Apoio Técnico à Investigação (NATI), iniciou campanha para informar e conscientizar a sociedade sobre os perigos de golpes e crimes cibernéticos. São orientações de como proceder caso a pessoa já tenha sido vítima de alguma ação criminosa. As orientações (peças) começaram a circular nesta semana e serão divulgadas ao longo de todo o corrente mês de agosto.

Importante saber

Além de curús para listas de transmissão de WhatsApp e redes sociais a campanha também inclui um vídeo que aborda o conceito da campanha, trazendo o contraste entre o teor falso e apelo exagerado das mensagens. São orientações de como proceder caso a pessoa já tenha sido vítima de alguma ação criminosa. Boa trabalho, sem dúvida, do nosso Ministério Público do Ceará.

Mais informações:

atendimento@ce.omp.br

1302444444

Para obter mais informações sobre o projeto, acesse o site www.mpce.ce.gov.br ou ligue para o telefone 130244444. O projeto é financiado pelo Ministério Público do Ceará, com recursos do Fundo de Amparo ao Consumidor (FAC) e do Fundo de Defesa de Direitos Difusos (FDD).

Agradecemos a todos os colaboradores que fizeram possível a realização deste projeto. O Ministério Público do Ceará agradece a todos os cidadãos que colaboraram com a divulgação das orientações.

Ponte Metálica. Nesta quinta-feira, 03, as equipes da Secretaria Municipal da Infraestrutura (Smi) biquearam provisoriamente a Ponte Metálica, na Praia de Iracema, que será isolada em breve. No total, há placas de orientação pedindo que a população não fuze o biqueado, pois a estrutura apresenta risco de desabar.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Edital de Contratação de Prestadores de Serviços de Limpeza Urbana. O Edital de Contratação de Prestadores de Serviços de Limpeza Urbana, para a execução dos serviços de limpeza urbana, foi publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 28/07/2023. O prazo para apresentação de propostas é até 02/08/2023, às 14h00min. Para mais informações, acesse o site www.fortaleza.ce.gov.br.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Edital de Contratação de Prestadores de Serviços de Limpeza Urbana. O Edital de Contratação de Prestadores de Serviços de Limpeza Urbana, para a execução dos serviços de limpeza urbana, foi publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 28/07/2023. O prazo para apresentação de propostas é até 02/08/2023, às 14h00min. Para mais informações, acesse o site www.fortaleza.ce.gov.br.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Edital de Contratação de Prestadores de Serviços de Limpeza Urbana. O Edital de Contratação de Prestadores de Serviços de Limpeza Urbana, para a execução dos serviços de limpeza urbana, foi publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 28/07/2023. O prazo para apresentação de propostas é até 02/08/2023, às 14h00min. Para mais informações, acesse o site www.fortaleza.ce.gov.br.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Edital de Contratação de Prestadores de Serviços de Limpeza Urbana. O Edital de Contratação de Prestadores de Serviços de Limpeza Urbana, para a execução dos serviços de limpeza urbana, foi publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 28/07/2023. O prazo para apresentação de propostas é até 02/08/2023, às 14h00min. Para mais informações, acesse o site www.fortaleza.ce.gov.br.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Edital de Contratação de Prestadores de Serviços de Limpeza Urbana. O Edital de Contratação de Prestadores de Serviços de Limpeza Urbana, para a execução dos serviços de limpeza urbana, foi publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 28/07/2023. O prazo para apresentação de propostas é até 02/08/2023, às 14h00min. Para mais informações, acesse o site www.fortaleza.ce.gov.br.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Edital de Contratação de Prestadores de Serviços de Limpeza Urbana. O Edital de Contratação de Prestadores de Serviços de Limpeza Urbana, para a execução dos serviços de limpeza urbana, foi publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 28/07/2023. O prazo para apresentação de propostas é até 02/08/2023, às 14h00min. Para mais informações, acesse o site www.fortaleza.ce.gov.br.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Edital de Contratação de Prestadores de Serviços de Limpeza Urbana. O Edital de Contratação de Prestadores de Serviços de Limpeza Urbana, para a execução dos serviços de limpeza urbana, foi publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 28/07/2023. O prazo para apresentação de propostas é até 02/08/2023, às 14h00min. Para mais informações, acesse o site www.fortaleza.ce.gov.br.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Edital de Contratação de Prestadores de Serviços de Limpeza Urbana. O Edital de Contratação de Prestadores de Serviços de Limpeza Urbana, para a execução dos serviços de limpeza urbana, foi publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 28/07/2023. O prazo para apresentação de propostas é até 02/08/2023, às 14h00min. Para mais informações, acesse o site www.fortaleza.ce.gov.br.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Edital de Contratação de Prestadores de Serviços de Limpeza Urbana. O Edital de Contratação de Prestadores de Serviços de Limpeza Urbana, para a execução dos serviços de limpeza urbana, foi publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 28/07/2023. O prazo para apresentação de propostas é até 02/08/2023, às 14h00min. Para mais informações, acesse o site www.fortaleza.ce.gov.br.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Edital de Contratação de Prestadores de Serviços de Limpeza Urbana. O Edital de Contratação de Prestadores de Serviços de Limpeza Urbana, para a execução dos serviços de limpeza urbana, foi publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 28/07/2023. O prazo para apresentação de propostas é até 02/08/2023, às 14h00min. Para mais informações, acesse o site www.fortaleza.ce.gov.br.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Edital de Contratação de Prestadores de Serviços de Limpeza Urbana. O Edital de Contratação de Prestadores de Serviços de Limpeza Urbana, para a execução dos serviços de limpeza urbana, foi publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 28/07/2023. O prazo para apresentação de propostas é até 02/08/2023, às 14h00min. Para mais informações, acesse o site www.fortaleza.ce.gov.br.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortaleza - Edital de Contratação de Prestadores de Serviços de Limpeza Urbana. O Edital de Contratação de Prestadores de Serviços de Limpeza Urbana, para a execução dos serviços de limpeza urbana, foi publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 28/07/2023. O prazo para apresentação de propostas é até 02/08/2023, às 14h00min. Para mais informações, acesse o site www.fortaleza.ce.gov.br.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.07.28.01 - SMS. O (a) Pregoeiro (a) da Prefeitura Municipal de Caucaia - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 22 de Agosto de 2023, às 08hs 30m (oito horas e trinta minutos), através de endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br (Comprasnet), estará realizando Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço por Lote tombado sob o nº 2023.07.28.01 - SMS com fins a Registro de Preços visando a futura eventual contratação de serviço de nutrição para atender as necessidades do Hospital Dr. Abelardo Gadelha da Rocha e Hospital e Maternidade Santa Teresinha de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua José Valdeci Pinto Lima, 270, Padre Romualdo, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Ingrid Gomes Moreira - Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2023.07.27.01 - SMS. A Prefeitura Municipal de Caucaia - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 22 de Agosto de 2023, às 13h30 (treze horas e trinta minutos), através de endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, critério de julgamento Menor Preço por Item, tombado sob o nº 2023.07.27.01 - SMS, com fins ao Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de insumos e materiais farmacêuticos e medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caucaia/CE, conforme Projeto Básico Tomada de Preços em Anexo do Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua José Valdeci Pinto Lima, 270, Padre Romualdo, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Ingrid Gomes Moreira - Pregoeira Oficial.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Secretaria de Infraestrutura, Conservação e Serviços Públicos - Aviso de Julgamento. A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado de Julgamento dos Documentos de Habilitação da Concorrência Pública Nº 014/2023-CP, cujo objeto é Contratação de empresa para construção de passagens molhadas no Município de Tauá/CE - PT 1086105-26. Empresas Habilitadas: Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, Constral Construccoes & Empreendimentos LTDA, Trevo Engenharia & Servicos LTDA, Imperius Servicos e Construcoes LTDA, Tecta Construccoes e Servicos LTDA, ARN Construccoes LTDA e A T L Construccoes e Servicos LTDA. Empresas Inabilitadas: VAP Construccoes LTDA, Arcuro Construccoes e Servicos LTDA, Pro Limpeza Servicos e Construccoes LTDA, Balsa Construccoes e Servicos LTDA, MSP Construccoes & Empreendimentos LTDA, Abrav Construccoes Servicos Eventos e Locacoes LTDA, 3D Construccoes LTDA, Construtora Moraes LTDA, R M Clemente Candido e Jose Urias Filho LTDA. Fica, a partir desta publicação, aberto o prazo recursal, de acordo com o art. 109, inciso I, alínea 'a', da Lei nº 8.666/93. A Ata de Julgamento está disponível no Portal de Licitações do TCE. Tauá-CE, 03 de agosto de 2023. Comissão Especial de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama. O Pregoeiro torna público abertura do Pregão Eletrônico nº 043/2023-PE, cujo objeto: seleção da melhor proposta para registro de preço visando futura e eventual aquisição de uniformes, tecidos e aviamentos para atender as necessidades das secretarias Municipais de Jaguaratama-CE. O mesmo ocorrerá no site <https://novobmmnet.com.br> com início do acolhimento das propostas: 04/08/2023 às 08h00min, fim do acolhimento das propostas: 17/08/2023, às 08h00min; data de abertura das propostas: 17/08/2023, às 08h10; início de disputa de preços: 17/08/2023, às 09h00min, horário de Brasília, o Edital se encontra na sede da Licitação, nos sites: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>; <https://novobmmnet.com.br>; <http://www.jaguaratama.ce.gov.br>. Jaguaratama-CE, 03 de Agosto de 2023 - Sebastião Alexandre Lucas de Araújo - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Independência - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº AP-PE001/23-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de implementos agrícolas, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Pecuária do Município de Independência/CE. Início de Acolhimento de Propostas: 04/08/2023; Abertura das Propostas: às 07h30min do dia 17/08/2023; Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h00min do dia 17/08/2023. A íntegra do Edital poderá ser adquirida na CPL, localizada na Rua do Cruzeiro, nº 244, Centro, no horário de atendimento ao público de 07:30 às 11:30 / 13:30 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira, ou em meio eletrônico: BLL Compras (www.bllcompras.com), Portal de Licitações dos Municípios do TCE/CE (<https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>), e no site do Município (www.independencia.ce.gov.br). Maiores informações: (licitacao@independencia.ce.gov). Independência/CE, 03/08/2023. Maria Dvanira Canuto Bezerra - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acarape - Aviso de Julgamento das Propostas de Preço - Tomada de Preços Nº 1810.04/2022. O Presidente da CPL de Acarape torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento das Propostas para a Licitação acima referida, cujo objeto é a contratação de empresa especializada nos serviços de coleta de lixo hospitalar nas Unidades Básicas de Saúde e na Unidade Mista João Oliveira, do Município de Acarape/CE. Declara Classificadas: CRIL Empreendimento Ambiental LTDA, CNPJ Nº 09.234.399/0001-40; Atos Gestão Ambiental e Serviços LTDA, CNPJ nº 00.400.987/0001-31; Braslimp Transportes Especializados LTDA, CNPJ nº 12.216.990/0001-89. Declara Vencedora: Cril Empreendimento Ambiental LTDA, CNPJ Nº 09.234.399/0001-40, apresentou proposta no valor de R\$ 66.032,40 (sessenta seis mil, trinta e dois reais e quarenta centavos). Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente à decisão de julgamento dos documentos de propostas. Acarape/CE, 03 de agosto de 2023. Francisco Torres de Moura. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mucambo - Aviso de Extrato de Adesão. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mucambo, em cumprimento à ratificação procedida pelos Ordenadores de Despesas do Município de Mucambo-CE, faz publicar o Extrato resumido do Processo Administrativo de Adesão Nº 004/2023, a Ata de Registro de Preço Nº. 1612.01/22-PE/SRP celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico Nº 1612.01/22-PE/SRP, gerenciada pela Secretaria do Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente do Município de Alcântaras, Estado do Ceará, fundamentada pelo Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para aquisição de pneus e camaras de ar para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Mucambo. Contratado: S S Liberato - ME com endereço à Rua Estanislau Frota, nº 118, no centro da cidade de Sobral, estado do Ceará, inscrito no CNPJ nº 29.720.808/0001-25. Valor: R\$ 743.905,56 (setecentos e quarenta e três mil novecentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos); Mucambo-CE, 02 de agosto de 2023. Francisco Orécio de Almeida Aguiar - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Pacatuba - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº 009/2023 TP. O Presidente da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Pacatuba, torna público que às 11:00h do dia 22/08/2023, na Sala de Reuniões da Comissão de Licitação, na Rua Major Crisanto de Almeida, 195 - Centro, Pacatuba - CE, receberá Habilitação e Proposta de Preço para o Serviço de Desenvolvimento e implantação de Software (Plataforma) de streaming personalizada (TV WEB), no qual serão transmitidas sessões da câmara e outros eventos relevantes em tempo real, permitindo que a população acompanhe as atividades da câmara e se envolva ativamente. Integrando todos os canais já adotados pelo órgão, sem investimentos em infraestrutura ou profissional, junto a Câmara Municipal de Pacatuba, de acordo com especificações no termo de referência. O Edital poderá ser adquirido junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço supra, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 8:00 às 12:00hs. Pacatuba, 03/08/2023, Thiago Pinto de Oliveira - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acarape - Aviso de Julgamento das Propostas de Preço - Tomada de Preços Nº 1705.11/2023. O Presidente da CPL de Acarape torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento das Propostas para a licitação acima referida, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos profissionais na área de engenharia civil para elaboração de projetos, acompanhamento técnico dos projetos junto aos órgãos Estaduais e Federais e fiscalizações de obras, de interesse das Diversas Secretarias do Município de Acarape/CE. Declara Classificadas: ML Incorporações e Serviços LTDA, CNPJ nº 42.089.488/0001-15; ACS Engenharia E Servicos LTDA, CNPJ nº 47.727.887/0001-88; Elio Projetos e Soluções LTDA, CNPJ nº 27.837.042/0001-57; e W Braga Construções LTDA, CNPJ nº 33.263.607/0001-13. Declara Vencedora: ML Incorporações e Serviços LTDA, CNPJ nº 42.089.488/0001-15, por apresentar proposta no valor de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). Ficando disponíveis vistas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente à decisão de julgamento dos documentos de propostas. Acarape/CE, 03 de agosto de 2023. Francisco Torres de Moura. Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

